

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 398 CAPITAL FEDERAL Domingo 24 DE DEZEMBRO DE 1910

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official»:

aos funcionarios publicos da União assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pe a repartição arrecadadora;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importância da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só tem valor durante o exercicio.

O preço do numero avulso do «Diario Official» é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.307, que concede ao sargento do Exército Onofre Gonçalves Martins, melhoria de reforma.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 e 14 de novembro proximo findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Justiça e Geral da Saúde Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Caixa do Colvário.

Ministerio da Marinha — Portarias. Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.307—DE 23 DE DEZEMBRO DE 1910

Concede ao sargento reformado do Exército Onofre Gonçalves Martins a melhoria de reforma.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º A reforma concedida ao alferes honorario e sargento do Exército Onofre Gonçalves Martins, por decreto de 24 de setembro de 1894, é considerada da data da presente lei em diante, e para todos os effectos, no posto de alferes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Emyglío Santos Bar. etc.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 de novembro findo, foram nomeadas para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Itaboraí

10ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens, Francisco Sândim Antunes e Nival Ferreira Alves.

10º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Viacous Ribeiro da Silva.

1ª bateria — 2º tenentes, Ulysses Ferreira Alves e João Luiz Pacheco.

2ª bateria — 1º tenente, Rodolpho Ferreira da Silva;

Segundos tenentes, Henrique Ramiro Pinheiro e Julio Reis.

4ª bateria — 1º tenente, Jacintho Henrique da Costa.

73ª batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Raphael Coppolio.

3ª companhia — Tenente, Amadeu de Oliveira Campos.

24ª batalhão da reserva

3ª companhia — Capitão, Frederico Lopes Ribeiro.

25ª batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, Alberto Lopes Ribeiro.

— Por outro de 14 do mesmo mez foram nomeadas para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Pádua

67ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Euzébio Ferreira de Souza;

Capitão-ajudante do ordens, Antonio Rodrigues da Silva.

109ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Israel de Araujo Pereira;

Capitão-ajudante, Affonso Balduino da Cunha;

Tenente-secretario, Adelin Gonçalves Ferreira;

Tenente quartel-mestre, Horacio de Araujo Pereira.

1ª companhia — Tenente, José Dias Pereira;

Alferes, Eliezer José de Almeida.

2ª companhia — Alferes, José Bento Rodrigues.

3ª companhia — Tenente, Julio da Rocha Barros.

4ª companhia — Tenente, Francisco Pereira de Freitas;

Alferes, Joaquim José da Silva e Osorio Pereira de Freitas.

200ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antenor de Araujo Freitas;

Major-fiscal, Constantino Benício da Silva;

Capitão-ajudante, Firmino Rodrigues de Araujo;

Tenente-secretario, Francisco Aarão Corrêa;

Capitão-cirurgião, Nicanor Barbosa do Amaral.

1ª companhia — Tenente, Antonio de Araujo Barbosa;

Alferes, José Sebastião Soares da Silva.

2ª companhia — Capitão, Horacio de Araujo Freitas;

Tenente, Osorio de Araujo Freitas;

Alferes, Christiano Benedicto de Araujo e Theophilo de Araujo Freitas.

3ª companhia — Tenente, Theophilo Benedicto de Araujo;

Alferes, Arthur Pereira de Freitas e Hermogenes de Oliveira.

4ª companhia — Tenente, Sebastião Nogueira de Paula;

Alferes, Ernani Agricola.

201ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gabriel José de Oliveira;

Major-fiscal, Olegario de Araujo Pereira;

Capitão-ajudante, Sebastião Marques Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Rivaldo de Souza Barros.

1ª companhia — Capitão, Vicente Alves de Andrade;

Tenente, Marianno Rodrigues de Oliveira;

Alferes, Saint-Clair Alves de Paula e Alvim José de Andrade.

2ª companhia — Tenente, Procopio José de Paula ;
Alfêres, Francisco da Gama Lima e Cezar Nunes Pinto.

3ª companhia — Capitão, Amelio do Araujo Pereira.

Tenente, José Jacassi.

4ª companhia — Capitão, Amelio Americano de Araujo ;

Tenente, Octaviano Ferreira da Silva ;
Alfêres, Landelino Gonçalves Campos o Osar Avelino do Carmo.

67º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Camillo Gonçalves Campos ;
Major-fiscal, Joaquim José do Macedo ;
Capitão-ajudante, Gabino Alves da Silva ;
Tenente-secretario, Arthur Barbosa de Castro ;

Tenente quartel-mestre, Felimino Gonçalves Ferreira Junior.

1ª companhia — Capitão, Lucidoro Rodrigues Pereira.

Tenente, Sabustiano Pereira Netto ;
Alfêres, Francisco Gomes da Silva e Joaquim Fernandes da Costa Junior.

2ª companhia — Capitão, Frederico José Padilha ;

Tenente, Godofredo Augusto Pereira Alvim.

3ª companhia — Capitão, João Fernandes Vieira ;

Alfêres, Abilio Soares Alvim Machado e Aprijo Fagundes do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Antonio Fernandes Vieira ;

Tenente, João Rodrigues Pereira ;
Alfêres, José Eluthorio Dias e Florencio Corrêa de Lacerda.

68ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Barbosa de Castro e Silva.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Barbosa de Castro Junior e João Coelho de Faria ;

Capitão-ajudante do ordens, João Vieira de Paula e Silva ;

Major-cirurgião, Francisco Olivier de Paula.

22ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Bernardino de Paula ;

Capitão-ajudante, Manoel José Rodrigues Sobrinho ;

Tenente quartel-mestre, José Augusto de Queiroz ;

Capitão-cirurgião, Azarias Varolla de Azevedo.

1ª companhia — Capitão, Francisco Bernardino de Paula Alvim ;

Tenente, Urbano Ilustorio de Paula ;
Alfêres, Francisco Rodrigues do Paula e Juvenal Ernesto de Paula.

2ª companhia — Capitão, José Procopio de Paula ;

Tenente, Antonio Gomes de Oliveira ;
Alfêres, José Fernandes de Magalhães.

3ª companhia — Capitão, Frederico Petrilho ;

Tenente, João Monteiro de Barros ;
Alfêres, Manoel Rodrigues da Rocha e Antonio Rodrigues Moreira.

4ª companhia — Capitão, Pedro Nolasco da Silva Bastos ;

Tenente, Ernesto Nascimento Junior ;
Alfêres, Estevam Rodrigues Pedrosa e Hugo Renault.

203ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Firmino Ferreira Leite ;

Major-fiscal, Manoel Miguel Souto ;
Capitão-ajudante, Socrates Renan de Faria Alvim ;

Tenente-secretario, Antonio Fontes Junior ;

Tenente quartel-mestre, Aysio Ferreira Leite ;

Capitão-cirurgião, João Trindade de Paula Santos.

1ª companhia — Tenente, Valentin José de Gouvêa ;

Alfêres, Vicente Ignacio de Avellar.

2ª companhia — Alfêres, João Valentin de Gouvêa.

3ª companhia — Tenente, José Mercadante ;
Alfêres, Vicente de Marca e José Caetano Gonçalves Netto.

4ª companhia — Capitão, Antonio Martins Pereira ;

Tenente, Manoel de Rezende Carvalho ;
Alfêres, Leonidas Moreira de Faria Alvim e Irineu Moreira de Faria Alvim.

261ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Emilio Brandão ;

Major-fiscal, João Cornelio dos Santos ;
Capitão-ajudante, Abilio Barbosa de Castro e Silva ;

Capitão-cirurgião, João Baptista de Assis.

1ª companhia — Tenente, Baptista Candido de Assis ;

Alfêres, José Barbosa de Carvalho e Manoel Barbosa de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Manoel Ottoni de Paula ;

Tenente, Francisco José do Paula Rezende ;

Alfêres, Antonio Bernardino de Paula e Joaquim do Pinho.

3ª companhia — Tenente, Custodio de Alvim Barros ;

Alfêres, João de Pinho e Evaristo de Andrade Nogueira.

4ª companhia — Capitão, Martiniano José de Oliveira ;

Tenente, Jeremias Zeferino de Oliveira ;
Alfêres, Rindolpho Rodrigues de Oliveira e Manoel Pinto de Oliveira.

68ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Firmino do Araujo Freitas ;

Major-fiscal, Manoel Picanço Junior ;

Tenente-secretario, João da Silva Paes ;
Capitão-cirurgião, Ricardo José Barroso.

1ª companhia — Capitão, Leoncio de Oliveira Cunha ;

Tenente, Alfredo Moreira da Silva ;
Alfêres, Arthur Alves da Silva e Geminio Pereira da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Francisco da Motta e Silva ;

Tenente, João Damaso Botelho do Amaral ;
Alfêres, Alfredo Botelho do Amaral e Julio Botelho do Amaral Junior.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Belisario da Silva ;

Tenente, Salomão Damião ;
Alfêres, Naman Damião e Sahil Abdala Hassan.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portarias do 23 do corrente mez, foram nomeados :

O Dr. Aenor Guimarães Porto para exercer, interinamente, o lugar do lente da 1ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

O Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães para exercer, tambem interinamente, o de substituto da 8ª secção da mesma facultade.

Aditamento ao expediente de 16 do dezembro de 1910

Foram exonerados :

Cantilio Tolentino de Figueiredo Brota do cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Goyano, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel Salvador José da Silva ;

O Dr. Armenio Jouvin do cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Anhietá, em Porto Alegre, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. José Borges de Medeiros.

Expediente de 21 de dezembro de 1910

Foi naturalizado brasileiro o Dr. Jorge Abranches Santos, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Foram exonerados :

O engenheiro civil Theophilo de Freitas do lugar de engenheiro ajudante da Commissão de Obras Federaes no Territorio do Acre ;

O Dr. Alberio das Chagas Leite do lugar, que exerce interinamente, de substituto da 3ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Foi mandado admitir, como alumnus gratuío, na primeira vaga que se der, no Gymnasio Julio de Castilhos, em Porto Alegre, o menor Julio Barrero Leite, satisfaitas as exizencias regulamentares.

Acensou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado da Paraiyba, de 6 do corrente, mez e agradecendo a renuncia do um exençar, impresso, que ao mesmo acompanhou, da mensagem apresentada ás assembléa legislativa desse Estado, em 1 do setembro ultimo.

Remetteu-se :

Ao Presidente do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á Resoluçáo do Congresso Nacional, autorizando o Governo a conceder ao Dr. Pedro Soveriano de Magalhães, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenalo, para tratar de sua saude ;

Ao presidente do Estado do Goyaz, a portaria de 16 do corrente mez, que nomeou o bacharel Salvador José da Silva para o cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Goyano, pedindo-se que de ou mande dar posse ao nomeado ;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para es fins convenientes, a mensagem, relativa á resoluçáo do Congresso Nacional criando um distinctivo do cargo do Presidente da Republica.

Requerimentos despachados

Anthero de Oliveira, pedindo naturalizaçáo. — Bacharel o nome da filha e prove a residencia no Brazil pelo tempo de duas annos, no minimo.

Expediente do 23 do dezembro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guias de mudanca para a Capital Federal ao capitão ajudante de ordens da 11ª brigada de artilheria da referida milicia, na comarca de Barra Mansa, daquelle Estado, Dario de Lima Freitas.

Concedeu-se dispensa do lapso do tempo decorrido para revestir das formalidades legais sua patente ao tenente-coronel com-

mandante do 119º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Avaré do Estado de S. Paulo, Francisco Baptista de Castilho.

Foi am concedidos 30 dias de licença ao cabo de esquadra da Força Policial João Balzi, para tratar de negocios de seu interesse no Estado de S. Paulo.

Foi de volvida ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, devidamente cumprida, a exacta rogatoria que acompanhou o officio n. 120, de 28 de junho do corrente anno, expedida ás justicas da Italia, a requerimento de Paulo Dale, para avaliação de bens pertencentes ao espol de Vittorio Migliora.

—Transmittiu-se ao governador do Estado de Pernambuco, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Maranhão*, relativo ao menor Ary, filho de Paulo Martins e sua mulher.

Requerimentos despachados

Manoel Pereira do Nascimento, alferes reformado da Força Policial, pediu o trancamento do notas. — Indeferido.

Claro Francisco da Freitas, cabo ordenança da Força Policial, pediu a reforma. — Indeferido.

José Peixoto da Silva, 2º sargento da Força Policial, pediu o trancamento de notas. — Indeferido.

Expeliente de 23 de dezembro de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se autorização ao Sr. ministro da Justiça para serem adquiridos, em concorrência publica, 24 muareas para a inspeccão do serviço de isolamento e desinfecção.

—Solicitaram-se providencias ao Sr. ministro da Fazenda no sentido de serem pagos os inspectores sanitarios interinos Drs. Lycurgo de Castro Santos, Abilio Carlos de Carvalho, Sylvio Rego e Ramiro Ferreira Saturnino Braga, que estão substituindo os effectivos, que nada vencem.

—Devolveu-se aos medicos ajudantes o officio relativo ás multas impoestas aos commandantes de diversos vapores.

—Communicou-se:

—Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, que o predio n. 55 da travessa S. Sebastião será submettido á vistoria sanitaria;

—Ao director geral da directoria de Industria e Commercio que alguns memoriaes relativos ás invenções a que se refere o officio n. 455, de 7 do corrente, já foram devolvidos áquella directoria e outros estão em estudos.

—Accusaram-se os recebimentos:

—Ao director interino da Liga Brasileira Contra a Tuberculose do officio n. 41, do corrente mez;

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio do aviso n. 204, de 19 do corrente.

Requerimentos despachados

Manoel Jorge Guio (1º districto). — Approvado nos termos da informação.

Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira (2º districto). — Faça a limpeza dos dous quart's do fundo.

Santa Casa da Misericórdia (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio José Leitão (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Fontes e Fernandes (3º districto). — Não podem ser attendidos.

Viscondessa de Schmidt (6º districto). — Não pôde ser attendida porque a clausula 4ª do contracto diz: qualquer obra, concertos

ou melhoramentos que a municipalidade julgar conveniente ou mandar fazer, etc.

Antonio Braz da Cunha Soares (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Cunha Cabreira & Comp. (6º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

João Nepomuceno de Campos Braga (6º districto). — A multa é reduzida ao minimo.

J. Pinheiro & Comp. (6º districto). — Approvado nos termos da informação.

Bento Francisco da Silva (3º districto). — São concedidos 45 dias improrogaveis.

Haupt & Comp. (6º districto). — São concedidos 15 dias.

Joaquim de Almeida (7º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Clemente José Ferreira Guimarães. — Sim, mediante recibo.

A. Lucas. — Deferido.

Alfredo Blake Sant'Anna. — Não pôde ser attendido.

Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas. — Sciende.

Eustachio de Souza Queiroz. — Deferido.

José de Azevedo Botelho. — Deferido, ficando traslado.

Joaquim dos Santos Araujo. — Deferido.

João Teixeira Bastos. — Deferido.

Mêrhe & Comp. — Compareçam a esta directoria.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Dia 23 de dezembro de 1910

Por actos de 23 do corrente:

Foi exonerado o commissario de 2ª classe do 14º districto policial, Arthur Vasco Ferreira Borges, sendo nomeado para substituí-lo interinamente Eduardo Lobato de Villalva Alvim.

Foram transferidos os commissarios Eugenio de Meira Guimarães, do 18º para o 15º, e deste para o 19º Olympio Martins Teixeira; Francisco Leopoldo Duarte Nunes, do 2º para o 18º; Antenor Thibau, do 7º para o 4º, e deste para aquelle Emygdio Innocencio dos Reis.

Foi exonerado do cargo de fiscal de vehiculos Eduardo Lobato de Villalba Alvim, por ter sido nomeado commissario interino do 14º districto policial.

Por outros de 24 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o 1º supplente do 28º districto, Dr. Emygdio Ribeiro.

Foram nomeados, 1º supplente do 28º districto policial, o Dr. José Pinto Ferreira Morado; 2º supplente do 9º districto policial, o Dr. Candido Alves Mourão do Valle e 1º do 24º, o cidadão Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente, foram nomeados:

Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho para exercer interinamente o lugar de 3º clinico do Laboratorio Nacional de Analyses, sendo exonerado do mesmo cargo, a seu pedido, o Dr. Antonio do Prado Valladares;

Francisco de Paula Vianna Barroso para o lugar de fiel do almoxarife da Casa da Moeda;

Joaquim de Souza Ferraz, para o de collector das rendas federaes em S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, sendo declarado sem effeito o titulo de 27 de setembro ultimo, pelo qual foi nomeado Luciano José de Almeida Vallim para o mesmo cargo, visto não ter prestado a necessaria fiança dentro do prazo legal.

—Por portaria da mesma data, foi concedido um mez de licença, com o vencimento

a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º e escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Sebastião Martins de Carvalho para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por portaria da mesma data:

Foi prorogada por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana Miguel Sarli;

Foi concedida a Corrêa de Mattos & Comp., estabelecidos á Avenida Gomes Freire n. 67, licença para venderem estampilhas do sello adhesivo pelo prazo de cinco annos.

—Por titulo de 3 do mesmo mez, foi nomeado Sylvio Azambuja para o lugar de collector das rendas federaes em Estrella, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1910

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 332 — Do posse do vosso aviso n. 529, de 7 do mez proximo findo, em que esse ministerio solicita prorogação do prazo da concessão feita pela ordem da extincta Directoria do Expediente n. 1.765, de 12 do novembro do anno pasado, dirigida á Alfandega desta Capital, para o despacho livre de direitos de material com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros C. H. Walker & Comp., cabe-me declarar-vos, para os devidos effectos, que o pedido deve ser feito directamente pelos proprios interessados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 333 — Para que se possa resolver sobre a liquidação do tempo de serviço publico do contador dos Correios do Pará Dedito Pinto dos Santos, aposentado por decreto de 18 de agosto do corrente anno, conforme consta do processo transmittido com o vosso aviso n. 116, de 31 de outubro ultimo, rogo vos digneis informar não só qual o tempo de serviço daquelle funcionario no periodo de 15 de fevereiro deste anno até a vespera do seu desligamento, mas tambem si está quite do sello de suas nomeações e dos acrescimos do vencimentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 334 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 882, de 14 deste mez, resolveu, em sessão de 9, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por Jayme Lopes de Aguiar, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 313.443, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no lugar de agente do Correio de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 31 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 249, de 19 do novembro proximo findo, com que enviastes a mensagem n. 68, de igual data, e cópia de um requerimento em que João Antonio da Silva, aposentado no lugar de chefe de secção da Alfandega de Manaus, pede lhe seja contado o tempo que serviu como official de descarga supranumerario na Alfandega da Parahyba, desde 3 de maio de 1870 até 17 de outubro de 1873, tempo que não foi computado para o effecto de sua aposentadoria, cabe-me informar-vos que do respectivo processo se verifica haver o Thesouro del

xado de levar em conta esse periodo de tempo em virtude do disposto no art. 6º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. procurador geral da Republica :

N. 154—Attendendo á solicitação constante do vos o officio n. 264, de 5 de novembro proximo findo, no sentido de vos serem fornecidas informações que vos habilitem a defender os interesses da União na acção proposta pelo Banco Hypothecario do Brazil, remett-vos os inclusos processos, relativos á questão que motivou a propositura da presente acção, nos quaes encontrareis os elementos necessarios á defesa; e peço vos dignois devolver taes processos ao Thesouro com a possível brevidade, afim de ser ultimado o respectivo expediente.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 250—Transmittindo-vos o incluso processo, referente á precatoria expedida em 4 de novembro do corrente anno pelo juiz federal da 2ª vara, para pagamento de 14:700\$270 ao contra-almirante Aristides Monteiro do Pinho, em virtude de sentença judiciaria, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 58, n. 5. da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, pode ser aberto a este ministerio o credito daquella importancia para occorrer á despesa com o cumprimento da mesma precatoria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 103—Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem despachadas livres de direitos e entregues á Caixa de Amortização oito caixas, a que se referem os inclusos documentos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, contendo 250.000 notas do valor de 100\$, 100.000 de 5\$ e 50.000 de 20\$, remettidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 44 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem retiradas da Alfandega desta Capital oito caixas, de ns. 3.233 a 3.300, vindas de Nova York, no vapor inglez *Vasari*, contendo 400.000 notas, a saber: 250.000 do valor de 100\$ das séries 8, 9 e 10, numeradas respectivamente cada série de 50.001 a 100.000 e 1 a 100.000; 100.000 de 5\$, da série 50 de ns. 1 a 100.000, e 50.000 de 20\$, da série 24, de ns. 1 a 50.000, remettidas a este ministerio pela American Bank Note Company, cujo despacho, livre de direitos, foi autorizado nesta data á referida alfandega.

—Sr. intendente municipal da cidade de S. Salvador, Estado da Bahia:

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio deixa de autorizar a demolição do edificio da Alfandega desse Estado, denominado Alfandega Velha, conforme solicitastes em officio n. 378, de 11 de julho proximo findo, porque, devendo estar esse edificio comprehendido no plano das obras do porto do referido Estado, cujo traçado deve abrangel-o, a sua demolição se verificará, inevitavelmente, quando fôr iniciada a dos predios que lhe forem adjacentes. Como, porém, tal edificio é imprescindivel ao serviço da repartição, porque os seus commodos lhe servem de tres armazens para as mercadorias importadas do estrangeiro, alem do archivo que ali é estabelecido, a sua demolição ainda ficará dependente da construcção, em lugar apropriado, de um galpão de ferro para recolher os volumes que se acharem nos tres ditos armazens, até que a Companhia Cesaria das Obras do Porto proporcione os meios para que taes volumes sejam recolhidos aos seus depositos.

—Sr. Dr. Mario de Paula, 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro:

N. 17—Acusando recebido o vosso officio n. 208, de 1 do corrente, agradeço-vos a communicação que vos dignastes fazer-me da eleição da mesa que tem de dirigir os trabalhos dessa assembléa na presente sessão extraordinaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. José Antonio de Moraes, 2º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro:

N. 18—Acusando recebido o vosso officio n. 201, de 12 do corrente, agradeço-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de haver sido recolta a me-a que tem de dirigir os trabalhos dessa assembléa na presente sessão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Estado de S. Paulo :

N. 42 — Havendo terminado, em 23 de maio ultimo, o prazo de arrendamento do proprio nacional em que funcionava a Secretaria e o Thesouro desse Estado e especialmente construido com a necessaria solidez e conveniencia como lidade para nelle funcionarem a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e a Caixa Economica, peço vos dignois informar si esse governo, de accordo com a clausula 2ª do contracto celebrado com a União em 17 de março de 1901, já providenciou sobre a construcção do edificio destinado á mesma Delegacia Fiscal, pois em caso contrario este ministerio prefero a entrega do proprio em questão, uma vez que a referida repartição não pôde continuar installada no predio em que se acha, sem a precisa segurança e indispensaveis accommodações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.372 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, em petição de 16 do corrente mez, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, de 50.000 telhas francezas para armazens, a que se refere a inclusa relação, importadas com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros contractantes.

N. 3.373 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Théophile Trebick, em petição de 14 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 7, da vigente lei orçamentaria da receita, do material referido na inclusa relação, a ser importado pelo requerente, com destino á installação de uma usina central em Therezopolis, para a exploração de *ramie*.

N. 3.376 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, em petição de 29 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino ás obras do porto desta Capital, de que são os requerentes empreiteiros contractantes; devendo, po-

rém, ser excluidos os artigos assignalados com a palavra «nao» a tinta encarnada.

N. 3.377 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte, no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 254, de 26 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material a que se refere a inclusa relação, vindo de Pariz, no vapor *Asturias*, com destino ao serviço de tracção electrica daquella cidade.

N. 3.378 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 47, de 9 do corrente mez, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de quatro caixas a que se referem os inclusos documentos, marca I. O. C., ns. 1.487/8, e tendo artigos de laboratorio, pesando 202 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, com destino ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 3.379 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, por seu provedor, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, em petição de 29 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1908, art. 1º, de 2.000 barricas de cimento, a que se refere a inclusa relação, vindas da Europa, com destino aos trabalhos dos cemeterios de S. Francisco Xavier e S. João Baptista.

N. 3.380 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 5.093, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa marca MJ—A—NY—Rio, n. 7.174, contendo aparelhos supplementares de iluminação electrica, vinda no vapor francez *Amiral Ponty*, com destino ao novo edificio da Repartição Central de Policia.

N. 3.381 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 248, de 5 do corrente mez, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 18 caixas, marca M, contendo material de *loyé*, vindas de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, com destino ás obras do Museu Nacional.

N. 3.382 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Niteroy no officio n. 319, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho livre de direitos de 1.000 barricas de cimento, marca *Saturno*, pesando bruto 150.000 kilos, destinadas ás obras de rectificação do leito do rio Icarahy, naquelle municipio.

N. 3.383 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, Estado de Minas, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 245, de 16 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 29, das Preliminares da Tarifa, do material descripto na inclusa relação.

vindo no vapor *Habsburg* e destinado ao serviço hospitalar da requerente.

N. 3.384—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do vigente, exarado no processo em que José Fernandes de Oliveira Leite, pharmaceutico, estabelecido em Petropolis, reclama contra o facto de estar sendo despachado nas alfandegas um producto pharmaceutico denominado «Essencia Maravilhosa Coroadá», de John von Pein ou Claude Menole e outros, e que o reclamante diz não se achar devidamente licenciado, peço-vos informeis si o referido preparado tem sido importado por essa alfandega e como tem procedido com relação ao respectivo despacho.

N. 3.385—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.978, de 26 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 23, e 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa, marca—Escola Polytechnica; n. 21.140, contendo instrumentos electrotechnicos a que se referem os inclusos documentos, vinda no vapor inglez *Chancer* e destinada á alludida escola.

N. 3.386—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em officio n. 238, de 26 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho livre de direitos dos materiaes a que se refere a inclusa relação, vindos de Nova York no vapor inglez *Asiatic Prince* com destino áquella estrada.

N. 3.387—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 14 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de 10 caixas contendo tinta em pó para pinturas, consignadas á Força Policial, conforme foi solicitado pelo commando da mesma Força no officio n. 4.127, de 12 de novembro proximo findo, que incluo vos devolveo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 2.056, de 28 do referido mez.

N. 3.388—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 249, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa, pesando 957 kilos, marca Malmö, n. 4.632, contendo uma banheira e seus pertences para maceração de peles, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Crefeld*, com destino ao Museu Nacional.

N. 3.389—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a directoria geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas em officio n. 1.015, de 6 do corrente, resolveu por acto de 17, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 175 canos de ferro de 40 centímetros de diametro, pesando liquido 100.283 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Bron Napier*, consignados áquella repartição.

N. 3.390—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 247, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de cinco caixas contendo arseniato de sodio, vindas de Hamburgo, no vapor *Etruria*, com destino ao serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

N. 3.391—Remette-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 do mez corren-

te, prorogando por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o adjunte de fiel de armazem dessa alfandega Olavo de Araujo Góes.

N. 3.392—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o processo encaminhado á Directoria da Receita com o vosso officio n. 1.943, de 7 de novembro proximo findo, interposto por Soares & Maia da decisão dessa alfandega mandando classificar no art. 531 da Tarifa, para pagamento da taxa de 50\$ por kilo, a mercadoria despachada pela 2ª addição da nota n. 10.549, de 20 de agosto ultimo, como cintas e suspensorios de algodão, para a taxa de 8\$, resolveu, por despacho de 12 de este mez, negar provimento ao alludido recurso.

Outrossim, vos communico, na fórma do citado despacho, que foi approvedo o acto dessa inspectoría, homologando a decisão arbitral que manteve a classificação dada pelos recorrentes á mercadoria despachada pela 8ª addição da dita nota de importação como tecidos de barra de seda, da taxa de 20\$ por kilogramma.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 349—Incluo vos remetto, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo n. 410, de 11 de outubro ultimo, relativo á fiança, no valor de 96\$, prestada por José Antonio Machado em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do Correio do Socorro, naquelle Estado.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 46—Remette-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 25 do mez proximo findo, concedendo 90 dias de licença ao operario dessa repartição Hermes de Toledo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 216—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo devolvido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica com o vosso officio n. 15, de 1 de outubro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 1.307\$, prestada por José Leite de Faria, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o deposito de 1.314\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Diamantina, nesse Estado, resolveu, em sessão de 9 do vigente, julgar idonea e sufficiente a referida fiança, segundo communicou o seu presidente em officio n. 880, de 14.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 329—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 113, de 24 da outubro ultimo, e interposto pelo Sindicato Agricola de Barreiros do acto da inspectoría da Alfandega desse Estado sujeitando ao pagamento de direitos de consumo os grampos e parafusos contidos nas 10 caixas, marca SAH—B, ns. 6 a 14 e 4, submettidas a despacho pela nota n. 23.710, de junho do corrente anno, sob o fundamento de que não vinham acompanhados de trilhões, resolveu, por despacho de 1 do corrente mez, tendo em vista não só o disposto no art. 6º, n. 11, da vigente lei orçamentaria da receita, como também varias decisões proferidas sobre casos identicos, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de serem restituídos os direitos indevidamente cobrados.

—Sr. collector federal em Petropolis:

N. 106—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes

os recursos interpostos por M. Maia & Comp. e J. A. Rodrigues & Comp. do acto dessa collectoria que, no processo originado do auto de infracção e apprehensão lavrado contra a primeira daquellas firmas, e a que se refere o vosso officio n. 668, de 30 de agosto do anno proximo findo, impoz a cada uma das mesmas a multa de 200\$, por venderem mercadorias insufficientemente seladas, infringindo assim o regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 31 de outubro ultimo, negar provimento ao recurso de M. Maia & Comp. e d'ello quanto ao de J. A. Rodrigues & Comp.

—Sr. collector das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 107—Declaro-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 165, de 23 de novembro proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu approvar a proposta que fizestes de José Thomaz da Silva Coelho para vosso agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 108—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 40, de 26 de julho do corrente anno, e interposto por João Proença, cessionario da firma Proença & Gouvêa, contractante da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, do acto da inspectoría da Alfandega dessa capital sujeitando-o ao pagamento da taxa de 2 %, ouro, para melhoramento de portos sobre o valor official do material ferroviario despachado livre de direitos, pela nota de importação n. 270, de 22 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, afim de manter a decisão recorrida.

N. 109—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 41, de 26 de julho ultimo, e interposto por João Proença, cessionario da firma Proença & Gouvêa, contractante da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, do acto da inspectoría da Alfandega dessa capital sujeitando-o ao pagamento da taxa de 2 %, ouro, para melhoramento de portos, sobre o valor official das mercadorias submettidas a despacho livre de direitos, pela nota de importação n. 301, de 30 de junho do corrente anno, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, afim de manter a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 448—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Bernardino Pereira de Souza, em petição de 10 de abril ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, das materias referidos na inclusa relação, comprehendidos nas addições 17 a 22, 24 a 27, 29 a 50 e 112 a 132, materiaes esses destinados a uma xarqueada e fabricas de sabão e velas, movidas por electricidade, que o requerente pretende montar em Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, ficando assim excluidos do beneficio da isenção de direitos, ora concedida, os materiaes constantes das restantes addições da citada relação.

N. 449—Tendo o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 879, de 14 do corrente, resolveu, em sessão de 9, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, prestada por Diocely Alves, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o de-

posito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caçatava, nesse Estado, conforme o respectivo processo, transmittido com o vosso officio n. 290, de 13 de setembro ultimo, assim vol-o declaro, para os fins convenientes.

N. 450—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 878, de 14 do corrente, resolveu, em sessão de 9, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, prestada por Miguel Monteiro Vasques em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, a fim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Estrela, nesse Estado, conforme o respectivo processo, transmittido com o vosso officio n. 292, de 13 de setembro ultimo.

N. 451—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, de 12 de abril ultimo, em que José Procopio Pereira pede reintegração no logar de conferente da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, resolveu, por acto de 13 do corrente, manter o despacho anterior, de 13 do mesmo mez de abril, que indeferiu igual pedido feito em requerimento de 9 de setembro de 1908, a respeito do qual prestaste informações no officio n. 306, de 27 de agosto de 1909.

N. 452—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Intendencia Municipal de Cachoeira, na petição encaminhada com o vosso officio n. 329, de 10 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material referido na inclusa relação, a ser importado pela requerente, com destino á installação de luz electrica naquelle municipio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 702 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 155, de 23 de julho ultimo, em que pedis revalidação do despacho que proferistes em sessão da Junta de Fazenda de 5 de agosto do anno passado, dando provimento ao recurso interposto por Manoel Ramos Junior da decisão da inspeccao da Alfandega de Santos impondo-lhe, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, a multa de 20\$, para o fim de, reformando-a, julgar insubsistente a referida pe.a. resolveu, por acto de 31 de outubro ultimo, e por não se poder revalidar um acto nullo, mandar devolver-vos o processo em questão, a fim de que essa delegacia reconsidere o seu alludido despacho e encaminhe ao Thesouro o recurso, embora perempto, que porventura seja interposto pelo interessado.

N. 703—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Camara Municipal da cidade de Atibaia, nesse Estado, na petição transmittido com o vosso officio n. 481, de 7 do corrente mez, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino ás obras do abastecimento de agua daquella cidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1910

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 1.194—Providenciae para que a Collectoria Federal de Itaguary seja renetida a quantia de 250\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 111, de 20 do corrente, sendo :

100 da de	\$500	50\$000
200 da de	1\$000	200\$000
300		250\$000

Recebeitoria do Districto Federal

Requerimentos d'spachatos

Dia 24 de dezembro de 1910

Firmino A. Neves Pires.—Selle os documentos de fls. 2 e 3.

José da Rocha Pereira.—Officie-se.

Francisco J. Gomes Coelho.—Relacione-se a divida para ser cobrada executivamente. Pereira & Freitas.—Em face do parecer reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

João Gonçalves da Cunha.—Transfira-se.

Valentim A. da Silva.—Idem.

Vicente B. da Silva.—Idem.

D. Prescilia C. dos Santos Silva.—Idem.

Raul de Menezes Povoas.—Restitua-se a quantia de 4\$885, levando-se a despeza á Receita a annular.

Goulart Cross & comp.—Em face do parecer, altere-se a classificação para refinação de a-sucar.

Manoel G. Machado.—Satisfaça a exigencia.

Vello Sampaio & Comp.—Idem.

Manoel L. da Carvalho.—Idem.

Bernardo do Carmo.—Idem do despacho de 23 de novembro ultimo.

José Gomes Brazão.—A' 2ª sub-directoria.

Viuva Tavares.—Idem.

Manoel G. Callado.—Idem.

José Soler.—Idem.

Valentim Azevedo de Almeida.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, na fórmula do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Victoria Gonçalves.—Idem, idem.

José Catalão.—Idem, idem.

Companhia de Madeiras Nacionaes, Dr. Mario do Oliveira Roxo, José M. de Barros e L. M. de Barros Roxo.—Idem, idem.

João Rodrigues.—Idem, idem.

Visconde de Moraes.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Ulys-es de Carvalho Brandão.—Satisfaça a exigencia.

Amaral Guimarães & Comp.—Faça-se a alteração de industria para vinho por grosso, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, na fórmula do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio J. Ramos.—Transfira-se.

Julio P. de Lima.—Idem.

Antonio Fernandes Barroso.—Tratando se de engano do official de justiça que autuou o requerente quanto a divida se refere á rua José de Alencar em Catumby e não á rua Senador Alencar, deve o requerente dirigir sua reclamação ao Juizo Federal, a quem cabe desfazer o engano.

S. B. dos Machinistas da E. F. C. do Brazil.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na fórmula do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Hermogenes P. da Silva.—Não se achando mais nesta repartição o livro correspondente ao anno a que se refere a certidão, requereira á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoela Zauraroni.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, na fórmula do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ventura & Gama.—Satisfaçam a exigencia.

J. S. Pimentel.—A' 2ª sub-directoria.

Alves & Ferreira.—Transfira-se.

Matheus & Menezes.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 3.000\$000.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1910

Debito

Caixa:			
Bilhetes a emitir.....		73.293.940\$000	
Moeda subsidiaria.....		17.916.292	73.311.856\$292
Caixa. ouro:			
Em deposito : Libras.....	9.811.013-10-0	156.976.216\$000	
» » Francos.....	51.633.849	32.836.163\$107	
» » Marcos.....	33.819.670	26.552.174\$023	
» » Ouro nacional.....	213.610\$000	384.493\$000	
» » Dollars.....	26.200.188	86.350.653\$210	
» » Corôis austriacas... ..	2.050	1:366\$666	
» » Réis fortes.....	45\$000	160\$241	
» » Pesos argentinos... ..	133.665	425.016\$378	
» » Liras.....	4.300	2:734\$553	
» » Pesetas.....	725.475	461:360\$530	303.990:353\$708
			377.302:210\$000
Credito			
Emissão:			
Bilhetes emitidos.....		396.192:470\$000	
» resgatados dilacerados... ..	21.915:520\$000		
» resgatados.....	70.236:680\$000	92.202:200\$000	
Em circulação.....			303.990:270\$000
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....			73.293:940\$000
Thesouro Nacional:			
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			377.302:210\$000

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente :

Foi concedida ao sub-machinista Mario Cactano do Valle, á vista do parecer da junta medica, um mez de licença na fórma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Essa portaria será apresentada ás estações competentes.

Foram nomeados :

O 3º pharoleiro do pharol do Chuy Ignacio Floor, para exercer o lugar de 2º pharoleiro do mesmo pharol ;

João Polydoro Pereira, para exercer o lugar de 3º pharoleiro do pharol do Chuy.

Foi exonerado a bem do serviço Adelino Barcellos Soares, do cargo de 2º pharoleiro do pharol do Chuy.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1910

Sr. ministro da Viação :

Submettendo á vossa consideração os inclusos papéis referentes á construcção de um molho no rio Capiberibe, que está sendo feita pela Companhia Great Western o que opportunamente vos dignareis de devolver, tenho a honra de solicitar—vos os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto, afim de ficar habilitado a responder ao officio anexo, da Prefeitura Municipal do Recife.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de dezembro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre a restituição de 10:000\$ á Oswaldo Ramos Lima, garantia de sua proposta para a construcção do edificio destinado a Correios e Telegraphos na cidade de Nitheroy (aviso n. 2.693) ;

Sobre o pagamento de 498\$30 a diversos fornecedores á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho e setembro ultimos (requisitado por officio n. 620, aviso n. 2.695) ; De 156\$ á Fred. Figner, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 2.693) ;

De 5:211\$095 a diversos, idem á mesma em julho, setembro, outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 636 (aviso n. 2.697) ;

De 60:235\$668 á Societé Anonyme des Acieries d'Anglem, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 2.698) ;

De 127\$992 á J. L. Rodrigues da Costa, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 2.699) ;

De 253\$ á Dias Garcia & Comp., idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 2.700) ;

De 480\$, fúria do pessoal empregado no melhoramento dos serviços oriundos das novas linhas adductoras do Xerém e Mantiqueira, em novembro ultimo (aviso n. 2.702) ;

De 150\$, idem, idem, idem, em trabalhos fóra das horas do expediente, em novembro ultimo (aviso n. 2.703) ;

De 5:790\$ á Oliveira Rocha & Comp., publicações do edital no jornal A Noticia, para construcção do porto da Fortaleza, em outubro ultimo (aviso n. 2.704) ;

De 816\$128 ao guarda-fio dos Telegraphos Adolpho Carlos de Oliveira, vencimentos de

15 de agosto a 31 de dezembro de 1909 (aviso n. 2.705) ;

De 504\$502 a diversos, de fornecimentos aos Telegraphos, de agosto a outubro ultimos (requisitado por officio n. 2.386, aviso n. 2.706) ;

De 172\$45, a Villas Bôas & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 2.707) ;

De 327\$200 a Leuzinger & Comp., idem á commissão de desobstrucção dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, no corrente anno (aviso n. 2.708) ;

De 12:150\$ á Trajano de Medeiros & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 2.709) ;

De £ 168-0-0 ou 2:510\$194 ao cambio de 16 1/16, de Janowitz, Wahle & Comp., idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 2.710) ;

De £ 4-11-8 ou 68\$482 ao mesmo cambio á mesma firma, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.711).

Dia 24

Restituição de 10:000\$ á Tavares & Rossi, deposito para garantia á concorrência para construcção de um edificio para Correios e Telegraphos em Nitheroy (aviso n. 2.712) ;

Pagamento de 720\$ á Luiz Marcos Duarte Nunes Filho, telegraphista de 2ª classe dos Telegraphos, gratificação de 20 %, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908 (aviso n. 2.713) ;

Folha, na importancia de 350\$, do pessoal da repartição de Fiscalização da Estrada de Ferro, em novembro ultimo (aviso n. 2.714) ;

Idem, na de 150\$, ao escripturario da mesma repartição João Clapp Filho, em novembro ultimo (aviso n. 2.715) ;

Pagamento de 1:030\$600 á Borlido Maia & Comp., de fornecimentos á commissão de desobstrucção dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, no corrente anno (aviso n. 2.716) ;

Entrega de 2:500\$ ao engenheiro José Palhano de Jesus, chefe da fiscalização da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias (aviso n. 2.717) ;

Restituição de 10:000\$ á Companhia de Credito Predial, deposito para garantir a concorrência para construcção do edificio destinado a Correios e Telegraphos em Nitheroy (aviso n. 2.718) ;

Pagamento de 115\$500 folha, do operario da Estrada de Ferro Central do Brazil João Corrêa, vencimentos em novembro de 1909 (aviso n. 2.719) ;

De 15:902\$259 á Farinha, Carvalho & Comp. fornecimento á mesma estrada em outubro ultimo (aviso n. 2.720) ;

De 10:373\$820 a diversos, idem á mesma, em novembro ultimo (requisitado por officio n. 652) (aviso n. 2.721) ;

De 250\$ á José Domingos de Araujo Vieira, serviços á Inspectoria Geral de Illuminação, em julho ultimo (aviso n. 2.722) ;

De 200\$ á D. Monteiro, trabalhos para o Palacio Monroe, em julho ultimo (aviso n. 2.723).

Em resposta ao aviso n. 6, de 7 do corrente, em que o Ministerio das Relações Exteriores pediu informações sobre a construcção da linha telegraphica do Porto Murinho á Villa de S. Carlos, informou-se que, tendo a Directoria dos Telegraphos incumbido o engenheiro-chefe do districto de Matto Grosso de proceder ao estudo traçado e orçar a despeza com o material e mão de obra, este lhe communicou, em telegramma de 11 de novembro ultimo, haver verificado que o referido traçado teria um desenvolvimento de 120 kilometros aproximadamente, emquanto que a linha partindo da estação de Margarida para o mesmo ponto de ligação das rédes internacionaes teria provavelmente menos de 70 kilometros e percorreria,

além disso, uma zona mais apropriada á construcção e respectiva conservação. Tendo em vista que a correspondencia telegraphica internacional poderá ser permutada, mais rapidamente, via « Aquidauana—Margarida—S. Carlos », preferiu a Directoria dos Telegraphos o traçado mais provavel, que está sendo explorado, emquanto são dadas providencias acerca da remessa do material telegraphico e da acquisição de postes de madeira no local da construcção. Nestas condições, não parece possível, a despeito de todos os esforços, que em janeiro proximo se realize a ligação da linha brasileira á paraguaya.

SEGUNDA SECÇÃO

Por termo de 24 do corrente mez, foi julgada idonea a firma commercial desta praça Leuzinger & Comp., unica proponente ao fornecimento de objectos de expediente para uso desta Secretaria de Estado, no anno de 1911, fixando-se o dia 26, ás 2 horas da tarde, também deste mez, para a abertura de sua proposta, satisfazendo-se assim o que determina a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 51, let.—a.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 24 de dezembro de 1910

Wallemar Bradford — Compareça nesta directoria para sellar sua petição.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de dezembro de 1910

Sr. director do Posto Zootechnico Federal:

Junto encontram-se diversos documentos, sob ns. 2.537/40, que o Sr. ministro acaba de receber da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, em Paris.

São elles dois certificados de saúde, dois pedigrees e declarações do criador estrangeiro respectivamente referentes aos gullinaceos, caprinos e jumentos, adquiridos para esse posto no corrente anno. (Officio n. 304.)

Requerimentos despachados

Dulmir Rrsé, por seu lastante procurador, pedindo a restituição de documentos apresentados á concorrência de marcas de animaes.—Restituam-se mediante recibo.

« Societé Anonyme des Di tillerie Br siliennes », pedindo o auxilio, por ter importado trez touros de raça destinados á reproducção. —Indefederido por não ter preenchido as formalidades do regulamento relativo á importação de animaes.

Sebastião Carvalho de Lara, lovrador no municipio de Iguape, Estado de S. Paulo, pedindo inscripção no registro de lavra feres, criadores e profissionaes de industriaes connexas.—Apresenta certidões do arrendamento da propriedade e pagamento do imposto municipal ou estadual, e selle o documento de informações.

Luso de Oliveira, lavrador no municipio de Iguape, Estado de S. Paulo, fazendo igual pedido.—Idem.

Emilio Soares Cornelio de Gouvêa, agricultor no municipio de Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Gerais, fazendo igual pedido.—Selle os documentos.

Carlos G. J. Mueller, agricultor e criador no municipio de Belmonte, Estado da Bahia, fazendo igual pedido.—Deferido.

Jacob Schneider, agricultor no municipio de Cannavieiras, Estado da Bahia, fazendo igual pedido.—Idem.

José Teixeira de Freitas (Dr.), lavrador no município de Belmonte, Estado da Bahia, fazendo igual pedido.—Idem.

Francisco Xavier de Paiva, agricultor no município de Belmonte, Estado da Bahia, fazendo igual pedido.—Idem.

Francisco de Paula Rodrigues (Dr.), criador em diferentes municípios do Estado da Bahia, fazendo igual pedido.—Idem.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1910

Leclerc & Comp., como procuradores da «United Shoe Machinery Company of South America», apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil na invenção privilegiada pela patente n. 5.199, de que é concessionario e pedindo que os referidos documentos sejam inscriptos no registro geral de privilegios.—Deferido.

Os mesmos, como procuradores da «Empire Machine Company», apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil a invenção privilegiada pela patente n. 3.493, de que é concessionaria e pedindo que os mesmos documentos sejam inscriptos no registro geral de privilegios.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Edward Goodrich Acheson, apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil a invenção privilegiada pela patente n. 5.281 de que é concessionario, e pedindo que sejam inscriptos os mesmos documentos no registro geral de privilegios.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Edward Goodrich Acheson, apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil a invenção privilegiada pela patente n. 5.279, de que é concessionario, e pedindo que os mesmos documentos sejam inscriptos no registro geral de privilegios.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Pantaléone Arcuri & Spinelli, apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil a invenção privilegiada pela patente n. 5.182, de que são concessionarios e pedindo que os mesmos documentos sejam inscriptos no registro geral de privilegios.—Idem.

Os mesmos, pedindo que os seus constituintes concessionarios das patentes de invenção ns. 6.261, 6.262, 6.365, 6.274, 6.275, 6.278, 6.279, 6.284 e 6.305, sejam dispensados da prova de terem feito depositos relativos ás mesmas invenções em paizes estrangeiros.—Fica marcado o prazo de quatro mezes para os requerentes provarem a existencia dos depositos a que alludem.

Praticantes da Directoria Geral da Estatística, pedindo modificação do decreto n. 8.330, do 31 de outubro deste anno, no sentido de melhorar a sua situação.—Não ha que deferir.

Augusto Cembraia, propondo-se a fornecer a este ministerio collecções de fibras textis.—Não pôde ser attendido, porquanto a collecção organizada pelo Museu Commercial do Rio de Janeiro é considerada completa pelo menos, quanto ás fibras mais conhecidas e reputadas.

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 23 de dezembro de 1910

Clotilde Barroso, pelindo matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro para seu affilhado, Neson Martins.—Aguarde oportunidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Vição e Obras Publicas—Aviso n. 2.609, de 17 do corrente, pagamento de 200\$ a Arbaldo Cabral Botelho Benjamin por serviços prestados á Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, até 13 de novembro ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.010, de 16 do corrente, adiantamento de 16:000\$ ao chefe da secção de Meteorologia e Astronomia Nuno Alves Duarte da Silva, para occorrer ao custeio das estações meteorologica e pluviometricas;

N. 2.990, idem, pagamento de 1:200\$ a Joaquim Paulino de Carvalho, de ajuda de custo;

N. 2.938, de 6, idem de 107\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimento.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1910

Ao meio dia o Sr. ministro Herminio Francisco do Espirito Santo, presidente, declarou não haver sessão por falta de numero regimental de Srs. ministros presentes.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da 1ª Camara da Côte de Appellação, foi convocada uma sessão especial de referida camara para o dia 28 do corrente mez, depois da sessão especial de camaras reunidas, afim de se proceder á eleição do respectivo presidente para o anno de 1911.

Secretaria da Côte de Appellação, 24 de dezembro de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da 2ª Camara da Côte de Appellação, foi convocada uma sessão especial da referida camara para o dia 28 do corrente mez, depois da sessão especial de camaras reunidas, afim de se proceder á eleição do respectivo presidente para o anno de 1911.

Secretaria da Côte de Appellação, 24 de dezembro de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côte de Appellação foram convocadas as camaras para reunidas no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nulidade: n. 505, embargante, Dr. Julio Benedicto Ottoni; embargada, D. Resina Michel;—n. 858, 1º embargante, Caetano Garcia; 2º embargantes, Hermano Cardoso da Silva Ramos e sua mulher; embargados,

os mesmos;—n. 734, embargante, a Fazenda Municipal; embargada, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares;—n. 957, embargante, Rose Meryss; embargado, Karl Valdis;—n. 784, embargante, a Fazenda Municipal, embargado, Banco Hypothecario do Brazil; devendo, em seguida, as mesmas camaras, em sessão especial, procederem á eleição do presidente da Côte de Appellação para o anno de 1911, na forma do disposto no regulamento 5.561, de 19 de junho de 1905, art. 9, §§ 2º e 3º.

Secretaria da Côte de Appellação, 24 de dezembro de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Pelo Sr. desembargador presidente da Côte de Appellação, foram distribuidos no dia 23 do corrente mez, os seguintes feitos:

Á SEGUNDA CAMARA

Carta testemunhavel

N. 285.

Recurso crime

N. 341.

Appellações civis

N. 1.414 — Ao Sr. desembargador Pittanga.

N. 1.538 — Ao Sr. desembargador Carijó.

Appellações crimes

N. 823 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 824 — Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

N. 825 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 826 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HENETARIO GUMARAES.

Expediente do dia 24 de dezembro de 1910

Ações ordinarias

Autor, o coronel Bernardino Corrêa Albino; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, Wilhelm March Eubanek; ré, a Caixa Economica e Monte do Socorro. — Idem.

Autor, o Dr. Olympio Oscar Vilhena do Vallalão; ré, a União Federal. — Recebo a contestação. Vista ao autor.

Autor, Functus Antonio Pinheiro; ré, a União Federal. — Em prova na dilação legal.

Autores, Zonha Ramos & Comp.; ré, a União Federal. Recebo a contestação. Vista aos autores.

Justificações

Justificante D. Florencia Ribeiro do Nascimento Tatú. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas.

Justificante D. Felisberta Maria Rodrigues Lage. — Idem.

Justificantes D. Olympia do Olivera Baptista de Leão e seus filhos. — Idem.

Justificante D. Antonietta Miranda do Castro e Silva. — Vista ao Dr. procurador.

Justificantes Dr. Mauricio João Barbalho Uchoa Covalcante e outros. — Satisfaca o supplicante a exigencia do Dr. procurador.

Ação summaria especial

Auctores Gregorio Tavares da Silva Leão e Margarida Leão dos Santos Miranda; ré a União Federal.—Concedo a prorrogação requerida.

Embargo de obra nova

Autora, a União Federal; ré, R. H. Hampson.—Recebo a apelação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei, para apresentação dos autos na instancia superior.

Sumarios crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Antonio Pereira Junior.—Archive-se.

Autora, a mesma justiça.—Inquerito sobre a cedula reputada falsa do valor de 50\$ da Caixa de Conversão, de n. 4.363, estampa 1ª, série A.—Idem.

Autora, a mesma justiça.—Inquerito sobre a cedula reputada falsa do valor nominal de 5\$, de n. 76.155, da 1ª estampa e 5ª serie.—Idem.

Especialização de hypotheca

Supplicantes, José Martins Pereira e sua mulher D. Clara da Silva Martins.—Nomeio os avaliadores indicados; designo o escrivão dia e hora, para proceder-se á avaliação.

Soldadas

Autor, Manoel Corrêa Messias; réos, Lage & Irmãos.—Vistos e examinados estes autos de acção summaria em que Manoel Corrêa Messias reclama de Lage Irmãos o pagamento, com os respectivos juros, de... 110\$, importância de soldadas vencidas, em 11 dias de serviço como machinista do rebocador *Herold*, propriedade do réos; e considerando que os réos não contestaram a divida e antes reconheceram; que fundam a recusa do pagamento na allegação de que o autor lhes dera prejuizo, cuja importância deve ser descontada da mesma divida; mas

Considerando que ainda quando assistisse aos réos o direito de por sua propria autoridade apurar a responsabilidade do autor e decretar esse desconto, nenhuma prova aduziriam em apoio daquella allegação:

Julgo procedente a acção e os condemno ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1910.
— Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

Fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp.

De convocação dos credores da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp., que foram estabelecidos á rua Primeiro de Março, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 30 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, afim de dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feito por Jose Antunes Sampaio Guimarães, socio solidario, que foi, da dita firma fallida, cujo parecer dos syndicos, junto aos autos, está á disposição dos interessados, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle são convocados os credores da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp, que foram estabelecidos á rua Primeiro de Março, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua

dos Invalidos n. 152, no dia 30 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata que faz José Antunes Sampaio Guimarães, socio solidario, que foi, da dita firma fallida, em cuja proposta, já apoiada por credores e junta aos respectivos autos da fallencia, propõe o dito fallido pagar aos cretores 1/2 % por saldo de seus creditos, oito dias depois de homologada a concordata e passado em julgado a respectiva sentença, estando tambem junto aos mesmos autos e á disposição dos interessados, o parecer dos syndicos definitivos sobre a proposta offereida, tudo sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passara no presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1910. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o escrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Sebastião de Castro & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios Fry Youle & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio processam-se os autos de prestação de contas em que são supplicantes Fry Youle & Comp., liquidatarios da fallencia de Sebastião de Castro & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Intimem-se por edital publicado na imprensa os interessados para, no prazo de dez dias, apresentarem as impugnações que entenderem e os fallidos, pessoalmente, para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 18 de dezembro de 1910.—T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Sebastião de Castro & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios Fry Youle & Comp., se acham em cartorio, durante 10 dias, á sua disposição, afim de serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1910. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento occisional do escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

De citação com o prazo de 10 dias dos interessados na fallencia de J. Murta & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario Thernor de Souza e Silva, se acham em cartorio, á sua disposição afim de serem examinadas e apresentarem os impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal.

Faz saber que por este juizo, e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de prestação de contas, em que é supplicante Thernor de Souza e

Silva, liquidatario da fallencia de J. Murta & Comp., nos quaes foi proferido a despacho o teor seguinte: — Despacho: Intimem-se por edital publicado na imprensa os interessados para no prazo de dez dias apresentarem as impugnações que entenderem e os fallidos pessoalmente para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 22 de dezembro de 1910.—T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de J. Murta & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario Thernor de Souza e Silva, se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei.—Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1910.—E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Fallencia de Francisco Moreira de Andrade Loureiro

De publicação da declaração da fallencia de Francisco Moreira de Andrade Loureiro, negociante estabelecido com o commercio de ferragens á rua dos Ourives n. 69, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo juiz de direito da segunda vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, em autos de concordata preventiva requerida por Francisco Moreira de Andrade Loureiro e depois das necessarias diligencias foi por sentença deste juizo, de hoje datada proferida ás 3 1/2 horas da tarde, declarada aberta a fallencia do referido impetrante Francisco Moreira de Andrade Loureiro, negociante estabelecido com o commercio de ferragens á rua dos Ourives n. 69, devendo os seus efeitos retroagir até 40 dias contados de 21 de outubro ultimo e nome dos syndicos os credores Walter Brothers & Comp, estabelecidos á rua da Quitanda n. 141, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembleia da referida fallencia, a realizar-se em 23 de janeiro proximo a 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 198, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1910. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1910. E, Antonio de Souza Coelho, escrivão ad hoc e crevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios, terrenos, olaria e bemfiteorias situados á rua Barão de Mesquita ns. 31 e 33 antigos, hoje 693 e 753, freguezia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, penhorados a José Sampaio, em autos de executivo hypothecario que lhe move A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

O Dr. José Afonso Lamounier Junior, Juiz de Direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 17 de janeiro proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos

Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. O predio n. 31 está edificado no alto de um terreno que faz testada para a rua Barão de Mesquita, o qual abre um largo portão de madeira que por diversos lanços de escadas com degraus de cantaria dá access-o para o predio; este é assobradado e apresenta na frente 8 janellas, sendo 5 de grades de ferro francezas e 3 de peitoril. Do lado direito de quem entra não tem janellas até a varanda que fica no ponto em que termina a maior largura do predio; depois da varanda tem 3 janellas de peitoril; do lado esquerdo tem 8 janellas e 1 porta que dá para um pateo. A porta principal da casa está sob essa varanda; é construido o predio com paredes externas de alvenaria de pedra, cal e tijolo e as internas de tijolo e estuque, com madeira de lei e pinho e cobertura de telhas curvas e planas. Os compartimentos do assobradado são todos forrados e assoalhados, a copa e a cozinha ladrilhadas com mozaico, e os do porão são alguns tambem ladrilhados a mozaico e os outros cimentados. O predio mede de frente no corpo principal 22^m.25 e de comprimento inclusive a varanda 11^m.80. O primeiro puxado tem de largura 18^m.90 e de comprimento 7^m.20 e o segundo puxado tem de largura 1^m.8.00 e de comprimento 7^m.20 sendo o comprimento total do predio de frente a fundos 26^m.20. Divide-se o predio em saleta de entrada com tres janellas, dita de espera com uma janella, sala de visitas com tres janellas e um quarto com uma janella achando-se esses commodos na frente do predio, sala de jantar abrindo duas portas para a varanda, duas salas em seguida, seis quartos dando portas para uma das salas, tres á direita e tres á esquerda, dois quartos em nm dos quaes acham-se a latrina copa e cozinha. Aos fundos do predio ha um pateo com o comprimento medio 5^m.17 e no qual ha um telheiro coberto de telhas em que está uma caixa d'agua em um outro coberto de telhas e folhas de ferro galvanizado, em parte occupada por um quarto em parte por um tanque. Na frente do predio, uma de cada lado, ha duas construcções construcções de madeira, cobertas com telhas planas e fechadas, de certa altura para cima por venezianas e vidraças, mede cada uma dessas construcções 2,10 centimetros de largura, por 4^m.10 de comprimento. O terreno em que se acha esse predio faz testada para a mesma rua Barão de Mesquita, por onde mede 205^m.50, tendo pelo lado direito 111^m de comprimento de frente a fundos e pelo esquerdo, 124^m.50, até o terreno da igreja ahi existente e mais 69^m.50 na linha divisoria com o terreno da mesma igreja e de largura nos fundos, 97^m no primeiro alinhamento e 203^m no segundo, perfazendo o todo 300^m; o terreno é todo em morro e disposto em diversos planos, no quinto dos quaes se acha o predio acima descripto, e todo murado na frente, tendo 2 portões, um dos quaes, como já ficou dito, dá access-o para esse predio e o outro, de grade de ferro, dá entrada para a olaria. O portão, que tem o n. 33, dá entrada para um vasto terreno constituindo o primeiro plano do terreno já descripto em seu todo; ahi está estabelecida uma olaria. Neste terreno encontra-se uma casa construida com paredes de tijolo e coberta de telhas planas, em parte occupada por uma caixa de agua, uma outra casa para morada, tambem construida com paredes de tijolo, tendo porém cobertura de folhas de ferro galvanizado, medindo 11^m.53 de comprimento e 7^m.43 de largura na frente, onde

em 2 portas na extremidade do terreno junto ao alinhamento da testada uma cocheira em parte fechada por paredes de tijolo e em parte aberta sobre pilares de tijolo coberta com folhas de ferro galvanizado. Uma outra casa construida com paredes de tijolo coberta com telhas francezas, com um quarto e dois outros compartimentos com latrinas e finalmente um telheiro provisório sobre esteio de madeira com cobertura de folha de ferro galvanizado onde se acham as machinas da olaria. O terreno destinado á olaria em que estão assentadas estas construcções e que é parte integrante do que já foi descripto, mede na testada 163^m.5 pelo lado direito, 39^m, pelo esquerdo, no alinhamento do terreno da igreja 71^m e nos fundos 177^m.5. Estão avaliados em 94.000\$0000. E quem os dits bem quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 727 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por 3 dias). E para constar passou-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1910. E eu, João de Sousa Pereira Junior, escrevivo, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz, em exercicio na 12ª Pretoria da Capital Federal:

De ordem do respectivo juiz, faço publico que, em perigo imminente de vida, no dia 12 do corrente, ás 5 e meia horas da tarde em a casa da rua Gonçalves n. 40 desta Capital, casaram-se em presença das testemunhas Felipe João Barbosa da Costa, capitão Ezequiel Faria de Souza, Julio Valentim da Silveira, Luiz Fraguciro Romero, Alfredo Felix Pereira e Moysés Carvalho de Moraes, residentes todos no Districto Federal, repetindo a fórmula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27, o Dr. Manoel da Motta Monte ro Lopes com D. Zulmira Gomes da Silva, vindo a fallecer com effeito o Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes, no dia 13 do corrente, ás 12 horas do dia. Após o casamento assim effectuado, foram preenchidas as demais formalidades da mesma lei. Dentro do prazo de 48 horas, neste juizo e por ordem da autoridade acima declarada, ficam correndo em meu cartorio 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito, pró ou contra o referido casamento; si algum sentir-se prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento os accuse para os fins necessario. Decima Segunda Pretoria, 21 de dezembro de 1910. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevivo, o escrevi — José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

Escola Polytechnica.—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental—2ª cadeira do 1º anno (Geometria descriptiva e suas applicações)—

Approvados: plenamente Antonio Nunes Galvão 6, e implemente Antonio Luiz Pereira de L. 3 3 D. 1. 1. 1. retiraram-se.

Exercicios práticos do 1º anno—Approvados plenamente: Ferdinando Labouriau Filho 9, Antonio de Menezes 9, Adozindo Magalhães de Oliveira 7, Francisco Moreira da Fonseca 7, Mario de Brito 7, Djalma Hasselmann 6, Frederico de Avila Bittencourt Mello 6, José do Nascimento Brito 6 e Augusto Estacio de Azeve lo e Silva 6.

2ª cadeira do 3º anno — (Mecanica applicada)—Approva los: plenamente Sabino Maugeon 7, Arthur Rocha 6, simplesmente Arthur Greenhalgh 5 e Luiz Cordeiro 4.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—2ª cadeira do 2º anno—(Portos de mar)—Approvados: com distincção Octavio Moreira Penna 10, simplesmente Ismael Coelho de Souza 9, Anthero de Castro Soares 8, Heitor Pamplona Pereira Pinto 8 e Luiz Figueiredo de Medeiros 7.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Santa Cruz*, para Aracajú, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Argentina*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Mayrink*, para Guaratuba, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itapemirã*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Asiatic Prince*, para Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Araguaya*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 da tarde.

Pelo *Gutrum*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Bahia*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Cap Arconna*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Acre*, para os portos do norte, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde.

Nota—Esta repartição fechar-se-ha hoje, ás 5 horas da tarde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio - Directoria de Meteorologia e Astronomia - Observatorio Nacional - Boletim Meteorologico - Dia 22 de dezembro de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	754.9	23.7	17.4	80	1.4	N	7	C. CK	
2 a. m.....	754.8	23.4	17.4	81	2.4	N			
3 a. m.....	754.8	23.2	17.5	83	2.8	N			
4 a. m.....	755.0	23.2	17.1	81	0.0	Calma	6	C. CK. K	
5 a. m.....	755.3	23.6	16.9	82	1.2	N			
6 a. m.....	755.7	23.8	16.2	81	0.0	Calma			
7 a. m.....	756.2	23.2	16.8	80	0.0	Calma	8	CK. CS	
8 a. m.....	756.1	23.4	16.7	78	2.7	SE			
9 a. m.....	756.5	23.7	17.4	80	2.3	ENE	8	CK. SK. KN	Névoa irradiação ao N
10 a. m.....	756.6	23.6	17.6	81	2.7	SE	9	CK. K. KN	
11 a. m.....	756.1	23.2	17.1	81	6.8	SE			
1/2 dia.....	756.0	23.8	17.5	80	7.1	SE	9	CK. K. KN	
1 p. m.....	755.7	23.6	17.5	81	9.1	SE	7	CK. K. KN	
2 p. m.....	755.2	24.0	17.6	78	11.0	SE			
3 p. m.....	755.0	23.8	17.1	78	12.2	SE	6	CK. K. KN	
4 p. m.....	754.7	24.1	17.3	77	9.1	EE	8	CK. K. KN	
5 p. m.....	754.6	24.3	16.7	74	9.2	SSE			
6 p. m.....	754.5	23.8	17.1	78	8.2	SSE			
7 p. m.....	754.9	23.9	17.6	80	5.0	SSE	10	KN. CK. S	
8 p. m.....	755.0	24.1	16.5	79	2.2	SSE			
9 p. m.....	755.7	23.6	18.0	83	3.0	SSE			
10 p. m.....	755.8	23.5	17.3	83	0.0	Calma	10	CS. S	
11 p. m.....	755.7	23.8	17.0	79	2.2	W			
1/2 noite.....	755.2	23.0	18.7	90	0.0	Calma			
Médias....	755.42	23.56	17.30	80.3	4.2		8.0		

Temperatura: maxima, 24.5 ás 10 hs. e 50 a. m.; minima, 22.0 ás 5 hs. e 45 a. m. Evaporação em 24 horas: 3.1. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 4. Horas de insolação: 5 hs. 4 m.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio - Directoria de Meteorologia e Astronomia - Observatorio Nacional - Boletim Meteorologico - Dia 23 de dezembro de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	754.0	23.2	18.0	80	1.7	SSE	7	CK. S.	
2 a. m.....	754.6	23.4	17.8	83	1.0	SSE			
3 a. m.....	754.2	23.2	18.1	86	1.2	S			
4 a. m.....	754.1	22.5	18.5	93	2.2	SE	10	CK. CS. S.	
5 a. m.....	754.7	23.5	17.6	87	2.3	E			
6 a. m.....	755.1	22.1	18.1	92	2.5	E			
7 a. m.....	755.3	22.3	18.0	82	0.0	Calma	10	CK. KN. CS.	
8 a. m.....	755.7	24.4	17.7	89	1.8	NW			
9 a. m.....	755.7	22.7	17.6	88	1.5	NE	10	CK. S. K.	
10 a. m.....	755.4	23.1	17.9	85	1.2	NE	10	CK. S. SK.	
11 a. m.....	755.3	23.3	18.2	85	1.7	N			
1/2 dia.....	754.7	23.6	18.4	85	0.0	Calma	10	OS. Névoa irradiação.	
1 p. m.....	754.2	23.8	18.6	85	1.5	ESE	10	CS. Névoa irradiação.	
2 p. m.....	753.7	24.3	18.8	83	1.8	NNE			
3 p. m.....	753.7	24.3	18.8	83	1.8	SSE			
4 p. m.....	753.8	23.4	19.2	90	2.9	S	10	KN. N.	
5 p. m.....	753.5	23.3	18.5	87	4.0	SE			
6 p. m.....	753.7	22.4	17.0	84	8.0	SE			
7 p. m.....	753.8	22.6	17.2	84	7.1	SSE	10	KN. N. CS.	
8 p. m.....	754.4	22.8	17.0	83	5.6	SSE			
9 p. m.....	754.8	21.4	17.2	91	5.0	NNE			
10 p. m.....	754.7	21.8	17.3	89	1.8	NNE	10	KN. N. CS.	
11 p. m.....	754.3	22.1	17.0	86	1.9	NW			
1/2 noite.....	753.7	22.2	16.7	84	1.2	NW			
Médias.....	754.50	22.86	17.88	86.3	2.5		8.9		

Temperatura: maxima, 24.5 ás 3 hs. e 10 m. da t.; minima, 21.4 ás 9 hs. e 50 m. da t. Evaporação em 24 horas: 0.0. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 1. Chuva cahida: 7 h. manhã, 0.73; 7 h. noite, 0.70. Total em 24 horas: 1.43. Horas de insolação: 0.00. De 5 h. 30 m. ás 7 h. da manhã chovisou alternadamente; ás 7. 15 da noite relampejou no quadrante NW e troveja ligeiramente.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.982

Ferreira, Souto & Comp., industriaes e commerciantes de calçado nesta praça, á rua 1º de Março ns. 149 e 151, apresentam, para o registro na fórmula da lei, a marca acima collada, que consiste na palavra «Raid» circundada por um traço de firma, e a qual tem por fim distinguir o calçado de seu fabrico e commercio, podendo variar em côres e dimensões e sendo que a mesma pertence a classe n. 53. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1910. Ferreira Souto & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 24 de novembro de 1910.

Registrada sob n. 6.952 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1910. O director Fabio Nunes Leal. (Sobre estampilha de 300 réis.)

N. 6.979

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itaborahy n. 8, adoptam para distinguir o sal (classe n. 64) de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistente do nome característico «Sal Typo Cosinha» sobre uma linha horizontal.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910. Vieiras, Mattos & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de dezembro de 1910. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.979, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910. — O director Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 6.980

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itaborahy n. 8, adoptam para distinguir o sal (classe n. 64), de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistente do nome característico «Sal typó Salgas» sobre uma linha horizontal. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910. — Vieiras, Mattos & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de dezembro de 1910. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.980, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 6.981

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itaborahy n. 8, adoptam para distinguir o sal (classe n. 64), de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistente do

nome «Sal typó Gado), sobre uma linha horizontal. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910. — Vieiras, Mattos & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de dezembro de 1910. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.981, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 6.982

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itaborahy n. 8, adoptam para distinguir o sal (classe n. 64) de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistente do nome característico «Sal Cabo Frio», sobre uma linha horizontal. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910. — Vieiras, Mattos & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de dezembro de 1910. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.982, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de dezembro de 1910 :

Em ouro....	146 536\$761	
Em papel....	208:16\$145	354 700\$906

Renda arrecadada de 1 a 24 de dezembro de 1910....	7.832:849\$291	
Em igual periodo de 1909..	6.015:838\$084	
Diferença a maior em 1910	1.816:961\$207	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 24 de dezembro de 1910

Consumo :		
Fumo.....	2:177\$700	
Bebidas.....	2:507\$200	
Phosphoros....	4:000\$00	
Calçado.....	2:060\$000	
Perfumarias....	78\$00	
E. pharmaceuticas.....	1:005\$000	
Conservas.....	2:310\$00	
Chapéus.....	1:39\$000	
Tecidos.....	2:450\$00	
Registro.....	340\$000	18:919\$700

Renda de 1 a 23 do dezembro de 1910..... 829:29\$900

Em igual periodo de 1909.. 848:216\$600
789:183\$700

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, segunda-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 2º anno (Topographia)

Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
Alvaro Bernardes.
Arthur Henoch dos Reis.
Allyrio Huguenoy de Mattos.
Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.

Turma suplementar

Gualter de Macedo Soares.
Erico de Lamare S. Paulo.
Luiz de Souza Pereira Botafogo.
Edmundo Franca Amaral.
Flavio Torres Ribeiro de Castro.

3ª cadeira do 2º anno (Chimica inorganica, etc.)

Mauricio Campos Rodrigues de Souza.
Plínio de Almeida Magalhães.
João Alves Borges Junior.
Jonas de Vasconcellos Esteves.

2ª cadeira do 3º anno (Mechanica applicada)

Ernani Bittencourt Cotrim.
Reginaldo Marques Pardilho.
Abelardo Lima Cavalcanti.
Arthur Cesar de Andrade Junior.

Turma suplementar

Dulcilio de Almeida Pereira.
Raul de Caracas.
Vicente de Oliveira Xavier Carlosso.
Edgard de Souza Chermont.
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

2ª cadeira do 1º anno (Hydraulica)

Jayme de Castro Barbosa.
Eduardo Pompeia de Vasconcellos.
Heitor Freire de Carvalho.
Antonio Alvares Parata.

Turma suplementar

Feliciano Mendes de Moraes Filho.
George Malcher Sumner.
Gastão Rangel.
Flavio Lyra da Silva.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1910. — João Cancio Pavao, secretario.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

PROVAS ORAES

Serão chamados, no dia 27, ás provas oraes os seguintes alumnos:

Mathematica, frances e inglez

(2º anno, ás 10 horas)

Sergio Lima de Barros Azevedo, Augusto de Vasconcellos Filho, Lauro de Vasconcellos, Agobar da Camara de Oliveira Reis, Milton de Sá Pereira, Heitor de Oliveira, Mem Rodrigues Xavier da Silveira, Lucio

Nozueira de Mello, José da Costa Moreira, Augusto Cardoso da Veiga, Antenor da Cruz Almeida e Fernando Bruce.

Portuguez, geographia e desenho

(2º anno, ás 10 horas)

Julio Cesar de Mello Souza, Alfredo de Alencastro Guimarães, Luiz Ferraz Pereira da Cunha, Octacilio Menezes da Silva, Francisco Belisario Tavora, Emmanuel de Magalhães Viegas, Octavio Salema Garção Ribeiro, Oscar da Silva Lima, Lamartine Soares, Ivanhoê Valdetaro Cordovil, Henrique de Serpa Pinto, Mauricio Cunha e Mario Halbout de Amorim Carrão.

Mathematica, desenho e historia geral

(4º anno, á 1 hora)

João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo, Bellino Lameira Bittencourt, Asdrubal de Mendonça, Antonio de Brito Pereira, Alcides de Souza Coutinho, Honorio de Moraes e Silva, Antonio Rodrigues de Carvalho, Ren n Martini Vianna, Oscar Clemente Marques, João Leite Guimarães, Alneu de Oliveira Alves, Rubens da Rocha Paranhos, Francisco Alvares Barata e Raul Apocalypse.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, em 24 de dezembro de 1910. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora infra indicada, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua do Lavradio n. 59, dia 2 de janeiro vindouro ás 2 horas da tarde ;

Rua do Lavradio n. 147, dia 2 de janeiro ás 2 1/4 horas da tarde ;

Rua Riachuelo n. 63, dia 2 de janeiro ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Riachuelo n. 81, dia 2 de janeiro ás 2 3/4 horas da tarde ;

Rua Riachuelo n. 131, dia 2 de janeiro ás 3 horas da tarde ;

Rua Riachuelo n. 132, dia 2 de janeiro ás 3 1/4 horas da tarde ;

Rua José de Alencar n. 29, dia 4 de janeiro ás 2 horas da tarde ;

Rua José de Alencar n. 35, dia 4 de janeiro ás 2 1/4 horas da tarde ;

Rua Silva Manoel n. 127, dia 4 de janeiro ás 2 3/4 horas da tarde ;

Rua Silva Manoel n. 133, dia 4 de janeiro ás 3 horas da tarde ;

Rua do Rezende n. 84, dia 4 de janeiro ás 3 1/4 horas da tarde ;

Rua do Rezende n. 88, dia 4 de janeiro ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1910. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse

prazo, se verem processar de accordo com o Regulamento Sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

João da Silva Pinheiro, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento a intimação n. 9.606, para melhoramentos no predio n. 255 da rua Voluntarios da Patria, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Dr. Herculano Velloso Ferreira Penna, locatario da casa de commodos á rua da Constituição n. 57, multado em 125\$ por estar funcionando sem o registro sanitario, infringindo o art. 1:2 letras a e b do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de dezembro de 1910. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar fornecimentos de alimentação de presos recolhidos ao Deposito da Policia e de capim para o sustento dos animais ao serviço dos carros da Casa de Detenção, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Quem quiser encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, apresentar suas propostas, em cartas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da policia a quantia de 200\$, para garantia, não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella revertirá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 20 de dezembro de 1910. — O secretario, *Damazo de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES VAGOS DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para o concurso do provimento de logares vagos de commissarios de 2ª classe, conforme o disposto no art. 11, capitulo 4º do regulamento approved pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 7 de janeiro vindouro, ás 4 horas da tarde, será admittidos os cidadãos que apresentarem os documentos seguintes :

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ter mais de 21 annos e menos de 60 ;

b) folha corrida ;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, de profissão que exerça ou tenha exercido e de bom desempenho della ;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia a'guma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas de habilitação serão escriptas e oraes; constarão a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de Direito Constitucional Brasileiro noções de Direito e Processo Penal e organização e divisão policia.

O chefe de Policia poderá mandar excluir o candidato inscripto que a seu juizo e em virtude de prova que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 24 de dezembro de 1910. — O secretario, *Damazo P. Gomes*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que nos dias 26 e 27 do corrente serão recebidas e abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos diversos artigos especificados nos modelos ns. 1, 2, 3, 4 e 5 fornecidos por este Corpo, constituindo cada modelo um grupo, e bem assim para o fornecimento do rancho já preparado ás praças do quartel central, o qual será trazido ao mesmo quartel.

Os grupos ns. 1, 3 e 4 referem-se a diversos artigos de ferragens, ferramentas, pintura, couros e artigos para correios, oleos e lubrificantes.

O grupo n. 2 refere-se a diversas madeiras e materias de construcção.

O grupo n. 5 refere-se a jaquetões e fardamento de panno azul ferrete, fardamento de brim pardo, camisas de morim e flanela, calças de brim branco, blusas, calças e chapéus de algodão mescl, gravatas de seda preta, meias longas e ceroulas de algodão, capacetes de couro da Russia com emblemas de metal e calçado.

As amostras dos artigos pertencentes aos grupos ns. 1, 2, 3 e 4 já se acham na Arrecadação Geral á disposição dos concurrentes, para o devido exame, e os modelos impressos encontram-se na Secretaria, onde serão dadas diariamente quaesquer informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados, das 10 ás 3 da tarde.

As amostras dos artigos pertencentes ao grupo n. 5 estarão á disposição dos concurrentes, do dia 21 em diante.

São convidados os concurrentes do grupo n. 5 a trazerem á Secretaria do Corpo até o dia 20 do corrente, ao meio-dia, amostras de fazendas para confecção das diferentes peças de fardamento mencionadas no modelo n. 5 e bem assim diversos typos de calçado, e uma peça de cada um dos seguintes artigos, tambem mencionados no mesmo modelo: kepi, alamares, platinas e luvas; afim de ser escolhido o typo unico da fazenda para cada especie ou artigo sobre o qual versará a concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas (as primeiras vias) e assignadas pelos proponentes ou por seus procuradores, acompanhadas as propostas das respectivas procurações devidamente legalizadas.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até a vespera do dia marcado para a concorrência, tiverem se habilitado perante o commando, juntando, em requerimento que lhe dirigirem, documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendem concorrer e terem satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre vencido, e á municipalidade o alvará de licença para negociar, declarando, além disso, terem examinado as amostras existentes na arrecadação geral. Devem juntar ainda o recibo da contadoria do corpo, demonstrando terem ahí depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto, a qual reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assignal-o até tres dias depois de notificado para esse fim.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

Serão declarados, antes de abertas as propostas, os preços máximos, acima dos quaes não será tomada em consideração proposta alguma.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros, sendo ellas publicadas antes de ser proferida qualquer decisão.

As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de accordo com a amostra e que se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos arts. 210, 211 e 212 do regulamento deste Corpo, em vigor.

Será preferido para cada artigo o preço mais barato, por minima que seja a differença para outra proposta.

No caso de igualdade de preço a preferencia será decidida á sorte.

O proponente que já tiver contracto com o Corpo no corrente anno ficará isento de novo deposito de garantia da assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente.

Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará, na contadoria do Corpo, importancia equivalente a 20 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 400\$000.

No dia 26 serão recebidas as propostas para os grupos ns. 1, 3 e 4 e no dia 27 para os grupos ns. 2 e 5 e rancho.

Secretaria, 17 de dezembro de 1910.—*Ormando Rocha*, alferes secretario.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante, previne-se aos interessados que as concorrências a realizarem-se nos dias 24, 26, 28 e 30, começarão a funcionar ás 10 horas da manhã desses dias.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 22 de dezembro de 1910.—*Odílio Bacellar Rangel*, major assistente do material.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados depois de amanhã. (26 do corrente,) á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos:

Oswaldo Aurelio da Silva e Oliveira.
Raphael da Cruz Machado.
Seraphim Barbosa Ribeiro.
Sylvio Altamira Nepomuceno.
Oscar Paulo de Oliveira.
Pedro de Val Villares.
Romeu Ribeiro.
Renato de Castro Lima.

Turna suplementar

Octavio Vaz da Motta.
Reinaldo Amaral Lima.
Odilon Corrêa de Albuquerque.
Odilon da Motta Portinho de Athayde.

Sala dos trabalhos do concurso, no Theatro Nacional, 24 de dezembro de 1910.—*O secretario, Guilherme Maluquias dos Santos.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o collector das rendas federaes em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, com relação ao alcance de 5\$001, verificado pela tomada de suas contas relativas ao periodo de 1 de agosto de 1909 a 31 de março de 1910, exercicio de 1909, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada das contas, sob pena de revel a, de conformidade com o art. 195 do Regulamento anexo ao Decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1893.

3.ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 24 de dezembro de 1910.—*O sub-director interino, João Pompião da Rocha Moreira.*

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2.º, n. 3.º, e 9.º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 30 de junho, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das apolices emittidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contratos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas, a que se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e attendido esse serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 20 de dezembro de 1910.—*Ademaro Machado*, 1.º escripturario.

Imprensa Nacional

FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O 1.º SEMESTRE DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que fica de nenhum effeito o edital de 15 de corrente, annunciando concorrência para o fornecimento de material a esta repartição no 1.º semestre de 1911, e, por consequente, não será por enquanto distribuida a relação do mesmo material.

Secção Central, 21 de dezembro de 1910.—*O chefe, J. S. do Pillar Filho.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6, capitulo V, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem das amostras—Manifesto n. 329—Marca RJ: Uma caixa sem numero, vinda da Buenos Aires no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignada á ordem.

Manifesto n. 329—Marca — Letreiro: Um sacco sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Generi Genovapp.

Manifesto n. 359—Marca Letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignada á M. J. S. Guimarães & Comp.

Manifesto n. 372—Marca Letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de N. York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 6 de abril de 1910, e consignada ao Dr. Cordeiro da Graça.

Manifesto n. 386—Sem marca: Um pacote n. 12.660, vindo de Bordeaux no vapor francez *Magelan*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 386—Marca Letreiro—Pelotas: Um pacote sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Magelan*, descarregado em 11 de abril de 1910, e consignado á Mme. Martinelli.

Manifesto n. 386—Marca SC: Uma caixa n. 305 B, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magelan*, descarregada em 11 de abril de 1910 e consignada á D. Orsi e Irmãos.

Manifesto n. 379—Marca Letreiro: Uma caixa n. 1.249, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 11 de abril de 1910, e consignada a Raunier.

Manifesto n. 382—Marca Letreiro: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 12 de abril de 1910, e consignado á J. F. Indenick Leopoldina Raylway.

Manifesto n. 382—Marca Letreiro—Sem numero, um pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 12 de abril de 1910 e consignado a Leopoldina Raylway.

Manifesto n. 391—Marca Letreiro—Sem numero, um pacote vindo de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 12 de abril de 1910, e consignado a G. Hillert.

Manifesto n. 405—Marca M-C-C, n. 178/9—Um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregado em 14 de abril de 1910 e consignado a Mario de Carvalho & Comp.

Manifesto n. 405 — Marca Letreiro, sem numero — Um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregado em 14 de abril de 1910 e consignado a Costa Pereira & Comp.

Manifesto n. 380 — Marca ESC, sem numero — Um pacote vindo de Trieste no vapor austriaco *Nogitago*, descarregado em 18 de abril de 1910 e consignado a E. Sallathé & Comp.

Manifesto n. 418 — Marca Letreiro, n. 6/12 — Sete caixas, vindas de Southampton no vapor allemão *Amazon*, descarregadas em 20 de abril de 1910, e consignadas a Vasconcelos & Comp.

Manifesto n. 418 — Marca Letreiro: 1 pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor allemão *Amazon*, descarregado em 20 de abril de 1910, e consignado a J. I. Guimarães.

Manifesto n. 419 — Marca MB: 4 caixas ns. 48/51, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 20 de abril de 1910 e consignadas a Medeiros & Bittencourt.

Manifesto n. 419 — Marca 40: 1 caixa n. 1.019, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 20 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Manifesto n. 419 — KW: 1 pacote n. 100, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregado em 20 de abril de 1910 e consignado á ordem.

Manifesto n. 419 — Marca Letreiro: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 20 de abril de 1910 e consignada ao Ministerio da Marinha.

Manifesto n. 419 — Marca Letreiro: 6 pacotes n. 23/33, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregados em 20 de abril de 1910 e consignados a Manoel Neves da Costa.

Manifesto n. 426 — Marca Letreiro: 1 caixa n. 9.124, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 20 de abril de 1910, consignada a Alberto F. Welland.

Manifesto n. 434 — Marca EB: Uma caixa n. 90, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada em 22 de abril de 1910, consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 434 — Marca Letreiro: Quatro pacotes ns. 10.373/76, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregados em 22 de abril de 1910, consignados a Gustavo Silva.

Manifesto n. 434 — Marca Letreiro: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregado em 22 de abril de 1910, consignado a Meinick Gromp.

N. 434 — Marca Letreiro: Seis caixas numeradas 1/6, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 22 de abril de 1910, consignadas a Max Klemann.

Manifesto n. 434 — Marca Letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada em 22 de abril de 1910, consignada a Balenni Paci.

Manifesto n. 441 — Marca Letreiro: sem numero, dous pacotes vindos de Bremen no vapor allemão *Eslangen*, descarregados em 25 de abril de 1910 e consignados a A. Farani.

Manifesto n. 441 — Marca Letreiro: sem numero dous pacotes vindos de Bremen no vapor allemão *Eslangen*, descarregados em 25 de abril de 1910 e consignados a Ricardo Warmann.

Manifesto n. 441 — Marca Letreiro: sem numero, um pacote vindo de Bremen no vapor allemão *Eslangen*, descarregado em 25 de abril de 1910 e consignado a P. C. Silveira.

Manifesto n. 441 — Sem marca: sem numero, um pacote vindo de Bremen no

vapor allemão *Eslangen*, descarregado em 25 de abril de 1910 e consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 441 — Marca Letreiro: sem numero, cinco pacotes, vindos de Bremen no vapor allemão *Eslangen*, descarregados em 25 de abril de 1910, e consignados a Arthur Castilho.

Manifesto n. 437 — Marca Letreiro: sem numero, uma caixa vinda do Havre no vapor francez *Bisley*, descarregada em 23 de abril de 1910, e consignada a Coelho Martins.

Manifesto n. 440 — Marca VOC: uma caixa n. 6.428, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile* descarregado em 23 de abril de 1910 e consignada á R. M. S. P. C.

Manifesto n. 440 — Marca Letreiro: um pacote, sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 26 de abril de 1910 e consignado á Seraphim Clare & Comp.

Manifesto n. 440 — Marca Letreiro: uma caixa n. 1, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 26 de abril de 1910, e consignada á Antonio Pacheco da Silva.

Manifesto n. 440 — Marca Letreiro: um pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 26 de abril de 1910 e consignado á Brazil Raduay & Comp.

Manifesto n. 453 — Marca Letreiro: duas caixas ns. 2.201 e 2.202, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Numantia*, descarregadas em 27 de abril de 1910 e consignadas á Souza Cruz.

Manifesto n. 453 — Marca Letreiro: um pacote vindo de Hamburgo no vapor allemão *Numantia*, descarregado em 27 de abril de 1910 e consignado a Antonio Bodseck.

Manifesto n. 457 — Marca Letreiro: um pacote, sem numero vindo de Cardiff no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 27 de abril de 1910, e consignado á Iazeji & Comp.

Manifesto n. 457 — Marca Letreiro: Um pacote, sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Argentina*, descarregado em 28 de abril de 1910, e consignado á Nicota Donati.

Armazem n. 4 — Manifesto n. 329 — Marca BF: Uma caixa n. 208, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 1 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Manifesto n. 329 — Marca BF: Uma caixa n. 209, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 1 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Manifesto n. 329 — Marca SGI: Uma caixa n. 41, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 2 de abril de 1910 e consignada a J. M. Puchen, ou Z. M. Puchen.

Manifesto n. 386 — Marca MT: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan*, descarregada em 12 de abril de 1910 e consignada a M. de Castro.

Manifesto n. 440 — Marca GSC — W: Uma caixa n. 28, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 27 de abril de 1910 e consignada a Guilherme Seabra e Comp.

Manifesto n. 440 — Marca SIC: 1 caixa n. 564, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 27 de abril de 1910, consignada á ordem.

Bagagem sem marca: 1 bahu, sem numero, vasio vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 23 de abril de 1910, e consignaçoão ignorada.

Armazem n. 5 — Manifesto n. 164 — Marca SASC: 1 barril sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Tapajós*, descarregado em 5 de abril de 1910, e consignado á ordem.

Manifesto n. 164 — Marca SASC: 1 barril sem numero, vindo de Nova York, no vapor inglez *Tapajós*, descarregado em 5 de abril de 1910, e consignado á ordem.

Manifesto ignorado — Sem marca: 1 volume sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor brasileiro *Jupiter*, descarregado em 7 de abril de 1910, e consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 277 — Marca AAS: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Absburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, e consignado á ordem.

Manifesto n. 277 — Marca AFS: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Antonio Faria da Silva.

Manifesto n. 277 — Marca CA — Bahia Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 12 de abril de 1910, consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 277 — Marca CTC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 2 de abril de 1910, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 277 — Marca FSA: Um barril sem numero vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Fernandes da Silva & Aguiar.

Manifesto n. 277 — Marca GZC: Dous barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregados em 4 de abril de 1910, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 277 — Marca JFC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Joaquim Fernandes & Comp.

Manifesto n. 277 — Marca Alvaro Barros: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Alvaro Barros & Comp.

Manifesto n. 277 — Marca Fernandes Mourão: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 277 — Marca Figueiredo Antunes: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910 e consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 277 — Marca MJC: Tres barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregados em 6 de abril de 1910, e consignados a Macedo Junior & Comp. (vasios).

Manifesto n. 277 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 6 de abril de 1910, e consignaçoão ignorada.

Manifesto ignorado — Marca SC: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor italiano *Umbria*, descarregada em 11 de abril de 1910 e consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 327 — Marca C — M — C: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 327 — Marca JCC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910, e consignado á Ordem.

Manifesto n. 327 — Marca T. Borges & Comp.: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910, e consignado a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 327 — Marca C. Lima & Comp.: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a C. Lima Junior & Comp.

Manifesto n. 327 — Marca RGT: Um barril sem numero, vindo no vapor allemão *Per-*

nambuco, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado á ordem.

Manifesto n. 327—Marca SFC : Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 18 de abril de 1910 e consignado á ordem.

Manifesto n. 327—Sem marca : Meia barrica sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 18 de abril de 1910 e consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 327—Marca TCC : Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 335—Marca AC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a Abranches Gonçalves & Comp. (O manifesto dá AG.)

Manifesto n. 335—Marca GAC: dous barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 11 de abril de 1910, consignados á G. Affonso & Comp.

Manifesto n. 335—Marca GBA: dous barris s/n vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 29 de abril de 1910, consignados á Germano Bernardes Antunes.

Manifesto n. 335—Marca Thomé & Comp. um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 9 de abril de 1910 consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 351—Marca Nobrega Santos: tres barris sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregado em 30 de abril de 1910, consignados a Nobrega Santos.

Manifesto n. 379—Marca AFM: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 19 de abril de 1910, consignado á ordem.

Manifesto n. 379—Marca DAO ou FFS: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 19 de abril de 1910, consignado á ordem. (Vasio.)

Manifesto n. 379—Marca GV: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 19 de abril de 1910, consignado a Antonio José da Costa Videira.

Manifesto n. 379—Marca JBC: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 18 de abril de 1910, consignado a José Benito Colmenno.

Manifesto n. 379—Marca Joaquim Cardoso: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 18 de abril de 1910, consignado a Joaquim Cardoso.

Manifesto n. 382—Marca MCC: dous barris n. 4.596/9, vindos de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 18 de abril de 1910, consignados a E. J. Somart. O manifesto dá 4.596/7.

Manifesto n. 413—Marca MG: um volume de ferro sem numero, vindo do Rio Grande do Sul no vapor allemão *Galicía*, descarregado em 27 de abril de 1910, consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 413—S—M—2.050: um barril sem numero, vindo do Rio Grande do Sul no vapor allemão *Galicía*, descarregado em 27 de abril de 1910, consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 453 — Marca EG — 20.835: quarenta barricas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Numantia*, descarregadas em 30 de abril de 1910, consignadas á ordem. O manifesto dá EG—20.835.

Armazem n. 8—Manifesto n. 324—Marca BMC: Um barril n. 622, vindo de Southam-

pton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 9 de abril de 1910, consignado a Borlido Moniz & Comp.

Manifesto n. 385—Marca JSB: Uma caixa n. 3, vinda de Bordeaux no vapor francez *Inang-Tsé*, descarregado em 16 de abril de 1910, consignado á J. Santos Barroso, ou J. Santos Barroso.

Manifesto n. 442 — Sem marca: Uma cadeira de vime sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 25 de abril de 1910, e consignaçoão ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 442—Marca LCF: Uma caixa n. 5.959, vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 29 de abril de 1910, e consignada a Luiz Cossenz Filhos.

Armazem n. 10—Manifesto n. 277—Marca ARV: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignada a Guimarães Irmãos & Comp.

Manifesto n. 372—Marca LC: Duas caixas ns. 11 e 12, vindas de New York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 20 de abril de 1910, e consignadas á ordem.

Manifesto n. 372—Marca LC: Tres caixas ns. 13/15, vindas de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas á 20 de abril de 1910 e consignadas á ordem.

Manifesto n. 372—Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Uma caixa n. 325, vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada á 11 de abril de 1910 e consignada ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—Sem marca: Um engradado n. 3, vindo de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregado em 13 de abril de 1910 e consignado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—S/m: Quatro caixas ns. 6, 14, 103 e 301, vindas de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 13 de abril de 1910 e consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—S/m: Uma caixa n. 13, vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 14 de abril de 1910 e consignada ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—S/m. Oito caixas ns. 15, 31, 101/2, 104/6 e 261, vindas de Nova-York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 18 de abril de 1910 e consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—Treze caixas, sem marca: ns. 2, 5, 7, 8, 10, 12, 16, 75 e 79, vindas de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 16 de abril de 1910, consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—1 caixa sem marca: n. 9 vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 20 de abril de 1910, e consignada ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—Marca SNA: Tres caixas ns. 563, 564 e 569, vindas de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 14 de abril de 1910, e consignadas á Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 372—Marca SNC: Uma caixa n. 567, vinda de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarrega em 14 de abril de 1910, e consignada á Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 372—Marca SNC: Tres caixas ns. 561, 565 e 566, vindas de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 15 de abril de 1910, e consignadas á Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 372—Marca SNC: Tres caixas ns. 568, 570 e 571, vindas de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em

15 de abril de 1910, e consignadas á Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 372—Sem marca : Cinco encapados sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregados em 20 de abril de 1910 e consignados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—SNC: Uma caixa n. 562, vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 20 de abril de 1910 e consignada á Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 418—Capitão de fragata Carlos Vidal de Oliveira Freitas : Um engradado sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 18 de abril de 1910, removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 418—Marca GA: Duas caixas ns. 7.601 e 7.630, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 22 de abril de 1910 e consignadas á ordem.

Manifesto n. 418—Marca Helena G. Trellighte: Um amarrido de duas cadeiras sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 18 de abril de 1910, removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 418—Marca Julio Almeida : Uma caixa n. 1.342, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 19 de abril de 1910 e consignada a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 418—Julio Almeida: Uma caixa n. 1.343, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 23 de abril de 1910, e consignada a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 418—Julio Almeida: Cinco caixas n. 1.347, 1.350, 1.351, 1.354 e 1.359, vindas de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 25 de abril de 1910, e consignadas a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 418—Julio Almeida: Uma caixa n. 1.311, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 25 de abril de 1910, e consignada á Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 418—Marca RR: Uma caixa n. 5, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 18 de abril de 1910, e consignada a Pestana & Comp.

Manifesto n. 418—Marca RR: Tres caixas ns. 2 a 4, vindas de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 19 de abril de 1910, e consignadas a Pestana & Comp.

Manifesto n. 418—Marca RR: Duas caixas ns. 7 e 6, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 25 de abril de 1910, e consignadas á Pestana & Comp.

Manifesto n. 436—Marca GP: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 28 de abril de 1910, consignada a Costa Pereira & Comp.

Manifesto n. 436—Marca Guinle & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 27 de abril de 1910 e consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 441—Marca CGC—HC: Uma caixa n. 277, vinda de Bremen no vapor allemão *Eslangen*, descarregada em 30 de abril de 1910 e consignada a Hugo Heydtmann.

Armazem n. 11—Manifesto n. 397—Marca F 693 de—65—MC: Duas caixas ns. 6.521 e 6.522, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 13 de abril de 1910 e consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 397—Marca F 693 de—65—MC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 13 de abril de 1910 e consignaçoão ignorada.

Manifesto n. 453 — Marca Falque: Um encapado n. 8.310, vindo de Hamburgo no

vapor *Numantia*, descarregado em 27 de abril de 1910 e consignado a Falque & Comp.

Armazem n. 12— Manifesto n. 276— Sem marca: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 23 de abril de 1910, removido da Guarda-Moria.

Manifesto n. 338— Marca DV— Brazil: Um amarrado sem numero, vindo de Santos no vapor inglez *Byron*, descarregado em 2 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 382— Marca MW— Roberto: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 11 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 434— Marca AK: Uma caixa n. 15.974, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada em 25 de abril de 1910, e consignada a Ahiberg e Brismann.

Manifesto n. 434— Marca AM: Duas caixas ns. 507 e 508, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 30 de abril de 1910 e consignadas a Falque & Comp.

Manifesto n. 434— Marca KD: Uma caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Joseph Bauer.

Manifesto n. 434— Marca RSB— S: Uma caixa n. 079.403, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Manifesto n. 457— Marca JF: Uma caixa n. 1.079, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 29 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Manifesto n. 457— Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, inglez, descarregada em 28 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto n. 457— Sem marca: Um barril sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 28 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto n. 457— Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 28 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto n. 1.001— Marca APM: Dois fardos, sem numero 8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cip Verde*, descarregados em 22 de outubro de 1910, e consignação ignorada.

Armazem n. 14 — Manifesto n. 391 — Marca (G): Sete caixas, ns. 1.332 a 338, vindas de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em 15 de abril de 1910, e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 391 — Marca JGOP— TA: Uma caixa n. 101.201, vinda de Bremen no vapor allemão *Bonn* descarregada em 23 de abril de 1910, e consignada a Repartição Geral de Obras Publicas.

Manifesto n. 391— Marca Fernandes Mourão & C.: Um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 18 de abril de 1910, e consignado a Fernandes Mourão & C.

Manifesto n. 391— M. J. C. C.: um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 18 de abril de 1910, e consignado a Manoel Joaquim Corrêa da Costa.

Armazem n. 15 — Manifesto n. 325 — Marca D. U.—Brazil— Sete amarrados sem numero, vindos do Porto, no vapor inglez *Tamar* descarregados em 1 de abril de 1910, e consignados a Hime & C.

Manifesto n. 344— Marca D. K.: uma caixa n. 6.874, vinda de Amsterdam no vapor *Rylantia*, hollandez, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignada a J. Kastrop.

Manifesto n. 344— Marca R.L.: uma caixa n. 681, vinda de Amsterdam no vapor

hollandez *Rylantia*, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto n. 376— Marca B.D.: uma barriça n. 246, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910, e consignada a ordem.

Manifesto n. 376 marca BD: Uma barriça n. 247 vinda de Marselha no vapor francez *Provence* descarregada em 9 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Manifesto n. 376 marca BD: Uma barriça n. 248 vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910, e consignada a ordem.

Manifesto n. 376 marca FB: Um caixa n. 896 vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910, e consignada a Fernandes Braga Ca-zeaux Comp.

Manifesto n. 376 marca P: Uma caixa n. 1000 vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910, e consignada a Carlo Pareto Comp.

Manifesto n. 387 mar. a RJ: Um fardo n. 4528 vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, de carregado em 14 de abril de 1910, e consguado a Hasenclever Comp.

Manifesto n. 395 marca CC: Uma caixa n. 299 vinda de Genova no vapor italiano *Alacrità*, descarregada em 20 de abril de 1910, e consignada a ordem.

Manifesto n. 395 — Marca C F: Uma caixa n. 301, vinda de Genova no vapor italiano *Alacrità*, descarregada 20 de abril de 1910, e consignada a ordem.

Armazem n. 15 — Manifesto n. 14 — Marca X 3.858: Um amarrado sem numero de ferro vindo do Rio de Grande no vapor inglez *Galia*, descarregado em 17 de janeiro de 1910, e consignado a Hime & Comp.

Manifesto n. 14 — Marca X 3.858: Um amarrado sem numero de ferro vindo do Rio Grande no vapor inglez *Galia*, descarregado em 17 de janeiro de 1910 e consignado a Hime & Comp.

Armazem n. 16 — Manifesto n. 331 — Marca Coekwule & Comp.: Um engradado n. 6 vindo de Glasgow no vapor *Bojota*, descarregado em 3 de abril de 1910 e consignado a ordem.

Manifesto n. 331 — Sem marca ou Rio de Janeiro: Cinco barris n. 1/5 vindos de Glasgow no vapor inglez *Bojota*, descarregado em 3 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 331 — Marca S C: Um couro n. 8 vindo de Glasgow no vapor inglez *Bojota*, descarregado em 3 de abril de 1910, e consignado a ordem.

Manifesto n. 380 — Marca T F C: Seis fardos n. 35.398, 35.391/95, vindos de Trieste no vapor austriaco *Nagilagos*, descarregados em 7 de abril de 1910 e consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

Manifesto n. 410— Marca JFF: Um engradado n. 5, vindo de Nova York no vapor nacional *Canadia*, descarregado em 23 de abril de 1910, e consignado a ordem.

Manifesto n. 410 — JFF: Quatro amarrados ns. 1,6, 8/9, vindos de Nova York no vapor nacional *Canadia*, descarregados em 23 de abril de 1910, e consignados a ordem.

Manifesto n. 410— Marca JFF: Onze caixas ns. 2/4, 7, 10/16, vindas de Nova York no vapor nacional *Canadia*, descarregadas em 23 de abril de 1910, e consignadas a ordem.

Manifesto n. 443 — CB: Vinte e sete caixas ns. 1/27, vindas de Liverpool no vapor inglez *Duender* descarregadas em 30 de abril de 1910, e consignadas a ordem.

DOCAS NACIONAES

Manifesto n. 405— Marca DJD: Dez caixas s/n., vindas de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregadas em 27 de abril de 1910, e consignadas a ordem.

Manifesto n. 431— Marca João Calheiros: 50 quintos s/n., vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregados em 27 de abril de 1909, e consignados a João Calheiros & Comp.

Manifesto n. 434. — Marca e Mourão: um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor Alle não *Hohenstaufen*, descarregado em 27 de abril de 1910, e consignado a Mourão & Companhia.

TRAPICHE YPIRANGA

Manifesto n. 322 — Marca VC: uma caixa sem numero de vidros, vinda de Liverpool no vapor Inglez *Cavour*, descarregada em 7 de abril de 1910, e consignada a Vietas & Companhia.

TRAPICHE DA ORDEM

Manifesto n. 354— MP: cincoenta quintos de vinho sem numero vindos do Havre e escalas, no vapor francez *A Jaureguiberry*, des arregados em 1 de abril de 1910, e consignados a ordem.

Manifesto n. 34 — Marca Branco — MP: dez decimos de vinho sem numero, vindos do Havre e escalas no vapor francez *A. Jaureguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, e consignados a ordem.

Manifesto n. 354 — Marca ALS: dois quintos de vinho sem numero vindos do Havre e escalas, no vapor francez *Jaureguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, e consignados a Francisco Leite.

Manifesto n. 34 — Marca MRPS: cincoenta quintos de vinho sem numero vindos do Havre e escalas no vapor francez *A Jaureguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, e consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 353 — Marca CBCosta: um quinto de vinho s/n vindo de Hull e escalas no vapor inglez *Woodfill* descarregado em 1 de abril de 1910 consignado a (J. B. Costa) alias ordem.

Manifesto n. 379 — Marca FSS: 2 quintos de vinho s/n vindos de Hamburg e escalas no vapor allemão S. *Nicolas* descarregados em 8 de abril de 1910 e consignados a Frederico da Silva Simões.

Manifesto n. 385— Marca J-B: 2 vigesimos de vinho s/n vindos de Bordeaux escalas no vapor francez *Jing Tse* descarregados em 11 de abril de 1910 consignados a J. Santos Barros.

Manifesto n. 391— Marca AFA: 1 quinto de vinho s/n vindo de Bremen escalas no vapor allemão *Bonn* descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a ordem.

Manifesto n. 391— Marca AFA: 1 vigesimo de vinho s/n vindo de Bremen escalas no vapor allemão *Bonn* descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a ordem.

Manifesto n. 391— Marca DJP: 2 quintos de vinho s/n vindos de Bremen escalas no vapor allemão *Bonn* em 11 de abril de 1910 consignados a Domingos José Pereira da Costa.

Manifesto n. 419 — Fernandes Mourão & Comp., Dois quintos de vinho sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, de carregados em 18 de abril de 1910, e consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 437 — Marca PS: Um quinto sem numero vindo do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregado em 23 de abril de 1910, e consignado a ordem.

Manifesto n. 437 — Marca JPR: Tres quintos sem numero vindos do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910, e consignados a José Pacheco da Rocha.

Manifesto n. 437 — Marca AGL: Um barril sem numero vindo do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregado em 23

de abril de 1910 e consignado á Antonio Gonçalves Lages.

Manifesto n. 437 — Marca Thomé & Comp. Tres quintos sem numero vindos do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910, e consignados á Thomé & Comp.

Manifesto n. 437 — Marca CTC: Tres quintos de vinho sem numero vindos do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910 e consignados a Carlos Tiveira & Comp.

Manifesto n. 437 — Marca MA: Seis quintos sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910 e consignados a Manoel Antonio Alves.

Manifesto n. 441 — Marca Marques Velloso & Comp.: Dous quintos sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Eslangen*, descarregados em 24 de abril de 1910 e consignados a Marques Velloso & Comp.

Manifesto n. 441 — Marca JGB: Quatro quintos de vinho sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Eslangen*, descarregados em 24 de abril de 1910, e consignados á José Gomes Braga.

Manifesto n. 442 — Marca DSO: Uma quartola sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 28 de abril de 1910 e consignada á The British Bank of S. America Limited.

Manifesto n. 440 — Marca RF: Um quinto de vinho sem numero, vindo do Havre no vapor francez *A. S. de Lamorién*, descarregado em 29 de abril de 1910 e consignado a Pinheiro e Sobrinho.

Manifesto n. 693 — Marca FD: Nove quartolas vãsias sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 19 de setembro de 1905 e consignadas á Ed. Dheomme.

Manifesto n. 963 — Marca CRC: Tres caixas vãsias sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 20 de dezembro de 1905, e consignadas a Juan Caplonch.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de dezembro de 1910. — O Chefe M. Antonio de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 78

O pharolete da Ponta do Calabouç (antigo Arse al de Guerra) começou a funcionar com luz electrica

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que desde o dia 19 do corrente o pharolete da Ponta do Calabouç (antigo Arsenal de Guerra) começou a funcionar com uma lampada electrica da força de 400 velas, conservando os mesmos caracteristicos de luz.

Directoria de Pharóes, 21 de dezembro de 1910 — Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPOS: 4, DIETAS E 7, CALÇADO, COURO E PELLAS

Recebimento das propostas

De ordem do Sr. almirante graduado presidente, faço publico que, na proxima segunda-feira, 26 do corrente, no edificio da Segunda Secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, serão recebidas, ao meio dia, as propostas relativas aos artigos constantes da nomenclatura dos citados grupos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910. — O secretario, Octavio D. Teixeira.

Ministerio da Guerra

DEPOSITO DO MATERIAL SANITARIO DO EXERCITO

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho de compras deste deposito, faço publico que no dia 30 do mez corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição de artigos de material sanitario de paz e campanha, veterinaria e odontologica, para o exercicio de 1911, de accordo com as relações que, por sciencia dos Srs. solicitantes, se acham na secretaria do mesmo.

Os artigos que se trarem em licitação devem ser de primeira qualidade e, quando pedidos, serão previamente examinados por uma comissão, e só recebidos, depois de por ella aceitos.

O artigo que for rejeitado, isto é, que não tiver entrado de accordo com o pedido, deve ser retirado dentro de 48 horas, correndo as despesas por conta do contractante; esgotado esse tempo e se o artigo permanecer ainda no estabelecimento, passará então a pertencer ao mesmo.

Para garantia do seu contracto o fornecedor cucionará na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$.

O contractante tem um prazo de 90 dias para entrar com o artigo pedido, prorogavel pelo Sr. general chefe do Departamento da Guerra por motivos bem justificados, findo o qual o fornecedor incorrerá na multa de 10 % sobre o valor dos artigos, ou artigo, não entregues; e se o excesso for maior de 15 dias a multa será de 20 %; e se exceder de um mez o contracto será rescindido, perdendo os contractantes toda a importância da caução depositada.

Dentro de quatro dias uteis o fornecedor acceto deverá assignar o seu contracto, e para isso será chamado por edital publicado no *Diario Offici* 1; e não cumprimento desta formalidade importa, para o citado, na perda da caução.

Cada proposta devidamente sellada e em duplicata, será fehada em envelope lacrado; conterá o nome do proponente, a enumeração, a qualidade, o preço por extenso dos artigos que pretender fornecer, tudo escripto com tinta preta, sem rasuras nem e neidas e borrões, e com a declaração explicita de sujeitar-se ás multas e condições estabelecidas acima.

Em outro envelope separado o proponente encerrará os documentos que provem ser noiciante matriculado, ou ser casa importadora, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido e ter caucionada na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de um 1:000\$ ac ma mencionada.

Tanto o envelope contendo a proposta, como o que encerrar os documentos exigidos, ambos lacrados, serão entregues no dia e hora designados para a reunião do conselho.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, começando pelos que contem os documentos de prova de idoneidade dos licitantes.

Estabelecida ella, proceder-se-ha ao exame das propostas respectivas, as quaes serão numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes, e nenhuma será recebida ou retirada depois do aberto o concurso, salvo o caso, nesta ultima hypothese, de ficar pateuto pelos documentos a não idoneidade do licitante.

Todos os artigos serão iguaes aos das amostras existentes no deposito, versando a concorrência sómente sobre o preço. Para aquelles para os quaes não houver typo, o mesmo deposito ministrará aos Srs. concurrentes as explicações, de modo a não deivar duvida sobre o objecto pedido.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 16 de dezembro de 1910 — Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, ajudante.

Ministerio da Guerra

Voluntarios da Patria

SOLDADO VITALICIO

Directoria de Contabilidade da Guerra

Nesta repartição começa-se a effectar a entrega dos titulos e respectivo pagamento aos voluntarios da Patria habilitados ultimamente, constantes da relação abaixo transcripta, a contar de 23 do corrente:

Maiores — Antonio Luiz Rodrigues e Candido Xavier de Azambuja.

Capitão — Antonio Leite Barbosa, João Gaudencio de Lima, Pedro Borges de Barros, Antonio Candido da Costa, Carlos Boucault, Manoel Baptista Pereira Bueno, Manoel da Silva Soares, Americo José dos Reis e Manoel Floriano Machado.

Tenente — Lourenço Alves Feitoza e Castro, Pedro Felix Gomes, João Antonio Barbosa, Pedro José Pinto, João Mari da Fonseca (medico), Salvador Alves dos Santos, Frederico Velloso da Silveira, Prudente José Dutra, Fernando José Rodrigues de Amorim Vianna, Pedro de Almeida Melo, Raymundo Gomes de Souza, Pedro Werlang, Manoel Moreira da Fontoura, Cyprino Quintino Orique, João Francisco Cardoso, José Candido Penteado, Antonio Joaquim dos Santos, Manoel Cal-Berra, Eduardo Velloso de Linares, Manoel Ignacio de Faria, Fausto Gaspar Gonçalves, João Carlos da Silva Telles, Aldino Alves de Abreu, Joaquim Nunes da Silva Jardim, Zozimo Francisco Gonçalves, José Felipe Monteiro dos Reis e Manoel Pereira Brout.

Alforges — Porphirio Mendes Martins, João Maria Pereira Machado, Luiz Bispo da Costa, Euzenio Aurelio Branlão do Valle, Jorge Gabriel de Azevedo, Januario Jansen Serra Lima, Antonio João Ferreira, Bernardino Antonio da Silva e Sá, Fidencio Lemos do Prado, José S. mão de Lara Pinto, Joaquim Vicente Paes de Barros, Antonio de Araujo Lara, Antonio Maxi n.º dos Santos Gatto, Propicio Antonio Garcia, José Rodrigues de Figueiredo, Antonio Herminio Duarte de Oliveira, Francisco Ferreira de Carvalho, Antonio José Gonçalves, José Pedro Moreira, José Francisco Mendes, Manoel Pulcherio dos Santos, Antonio Paula de Azambuja, Antonio de Souza Machado, Alexandre Martins Jacques, Pedro Antonio Ribeiro, Evaristo Antonio Gonçalves, Manoel Ignacio de Moraes, José Francisco Soares Borges, João Luiz Gonçalves de Noronha, Joaquim Gonçalves de Freitas, Antonio Procopio dos Santos, José Almondes de Barros Barbosa, Emiliano José Miguel da Silva, Antonio Teixeira de Miranda, Alfredo Gomes Pinheiro Machado, José Florindo Rodrigues de Oliveira, Cyprino Rodrigues Lucas, José de Araujo, José Leite Penteado, Licio Rodrigues Luiz, Manoel Mendes de Azevedo, Joaquim Teixeira Lima, Joaquim José de Senna, Agostinho José Rodrigues, Manoel Benedicto de Lima, José Vicente da Silva Telles, Manoel Gomes Jardim, Daniel Hules, Castimiro José de Oliveira Maia, Francisco Lemos de Farias, João Cardoso de Oliveira, José Fagundes Sun, Octaviano Alfredo Gomes Padilha e Luiz Antonio Pinto.

Sargento ajudantes — Jorge Christiano Fritz e Daniel Faustino Corrêa.

Sargento quartel-mestre — Manoel Antonio da Silva Bastos.

Primeiros sargentos — Ignacio Silveira dos Santos, Marcellino de Souza Paschoal, Ismael Antonio Pedros, Francisco Xavier Pacheco, Felix Pinto de Azevedo, João Werlang, Libindo Lucas de Oliveira, João Babilio Domingues, Antonio Pereira de Souza, Ignacio Garcia de Oliveira, Emilio Joaquim da Silva, Elias José de Oliveira Diniz, Francisco de Paula Farias, Osorio Ignacio da Veiga,

São Teixeira Pinto, Joaquim Francisco Pe-
 oira, João Lara, Faustino Vieira do Amaral,
 Jeronymo Gonçalves Ribeiro, Thomaz
 Rodrigues Moreira, José Soares de Souza,
 Aquino Portella da Silva, Adriano Antonio
 Mendes, Berarmino Rodrigues Pais Sobri-
 Constantino Ricar dos Santos, Frederico
 dos Santos Moraes, Ciriaco José dos
 Santos, Elias Antonio Maria, Antonio José
 do Carmo, Braz Carlos Azevedo, Manoel
 Soares de Campos.

Músicos de 2ª classe — Militão da Costa
 e, Manoel Ailton de Azambuja, Ramiro
 José de Oliveira, João Maria da Costa, Luiz
 Ferreira Soares, Domingos Maluquias do
 Moraes, Damazio Pinto, José Gomes de La-
 mini, João Ferreira da Motta, Antonio A-
 tudes Galvão, Isaac Branswick, Gregorio
 Baptista Nunes, Francisco da Silva Dutra,
 Fortunato Ignácio de Vasconcelos, Joaquim
 da Araújo e Silva, Manoel José da Souza,
 Theodoro Antonio da Aguiar, Manoel Alves
 Xavier, Antonio José de Azevedo, João An-
 tonio Ribeiro, José Maria Guterres, Manoel
 Victorio, José Rodrigues Nunes, Innocencio
 Narciso Prates, Fortunato José dos
 Santos, João Marques de Menezes, Salva-
 dor Febrero dos Santos, Antonio Gon-
 çalves do Rago Galvão do Castro Moreira,
 Alfonso José da Silva, Antonio Ferreira da
 Silva, Pedro Fernandes Poyras, Joaquim
 Antonio Pelejo, João Antonio da Cruz, Pa-
 trício Ribeiro da Silva, Cesario Pinto Gon-
 çalves, Manoel Ferreira de Assumpção, Emílio
 do Oliveira Belli, Valente Soares da Souza,
 Laurindo Antonio Severo, Porfirio Domin-
 gues do Sampaio, Manoel Franco, Cyrino
 Goulart Pinto, Marcos Nunes da Silva, Fer-
 nando Antonio de Freitas, Bento Pereira
 ma, Alcebades José da Costa Bastos, De-
 asio José da Silva, João Felix dos Santos,
 Antonio Francisco da Silva Rocha, Bento Ay-
 mos, Bernardino Alves, Francisco An-
 tônio Rosas, Quintino Pereira Braga, Fabr-
 ciano Gomes de Oliveira, Nicólio Carlos
 da Silva, Pedro Martins da Silveira, Manoel
 Atanes Cava Hirsi, Galvão José de Freitas,
 Gerardo Ferreira Filho, Buzil e Ferreira da
 Silva, Teófilo Biedano, Firmino Rodrigues
 Martins, José Pimenta dos Reis, João Pedro
 Jurellino, Manoel Narciso Vaz de Curva-
 ninos, Francisco da Costa Ribeiro, Bernar-
 dino Gonçalves de Araújo Cordeiro e Do-
 mingo Antonio Lima.

Músicos de 1ª classe — Joaquim Rodrigues
 Lopes, Joaquim Procopio de Alvarenga,
 Paschal dos Santos e João Baptista da
 Silva Castro.

Fórcia — Adolpho de Melim Martins, An-
 tônio Thomaz Carlos Bistumante, Jacob
 Malach, Leonor Ferreira Prestes, Manoel
 Billa de Azevedo, Raymundo Luiz Car-
 va, Generoso Vieira da Alameda, Muti-
 lio Gonçalves da Silveira, Antonio Bento da
 Souza, Justino Santum, Miteônio Luiz da
 Matta, João Carlos Rodrigues, Felisiano
 Pereira de Lima, José Raymundo da Silva,
 Francisco Camêlo Moreira, Claudio Gomes
 de Moraes, João Ferreira de Azevedo, João
 Lopes Falcão, Manoel Rodrigues de Oliveira
 e Manoel Rodrigues Appolinario.

Músicos de 2ª classe — Galvão Ferreira
 Dias, José Das de Azevedo e Joaquim Gon-
 çalves de Oliveira Barreto.

Capos de esquadra — Benedicto Gomes da
 Silva, Manoel Flaciano dos Santos, Manoel
 Joaquim da Silva, Mariano Benício Gon-
 çalves, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel
 Silveira dos Matos, Luiz Rodrigues dos San-
 tos, Bernardino Padilha, Antonio Clemente
 de Oliveira, João da Oliveira e Silva, Carlos
 Moreira dos Santos, Adriano Gomes da
 Veiga, Filoneo Ortiz de Moraes, Agostinho
 Ribeiro da Silva, Antonio Rodrigues Nunes,
 João Vicente da Silva, Pedro José Ribeiro,
 Manoel Theodoro da Silva, Manoel Custodio
 Martins, João Antonio Vieira, Ismael José

da Silveira, Manoel Ribeiro da Silva, Jer-
 onimo Gomes Jardim, Firmino José Vi-
 oira, Jacintho da Silva Turanyi, Onofre José
 de Oliveira, José Leopoldo, Generoso Antunes
 de Souza, Manoel Francisco dos Santos, Ma-
 noel Joaquim Pinto, Zoterino Ribeiro da Sil-
 va, Antonio da Silva Santos, Joaquim Angelo
 Lúcia, Manoel Victorio de Azevedo, Laurin-
 do da Costa Coelho, Francisco José da Cunha
 José Bernelles, João Alves de Faria Netto,
 Lourenço Cordeiro das Reis, Martinho Gon-
 çalves Leal, José Ferreira de Araujo, José
 Rodrigues Tiburcio, Bellarmino Nunes de
 Oliveira, Bellarmino Alves Moura, Ma-
 noel Francisco de Sant'Anna, Hypólito Mu-
 thous de Rosa, Manoel Joaquim de Souza,
 Antonio Ferreira Gomes, Pedro da Silva
 Ferraz, Raymundo Miguel da Costa, Ray-
 mundo Nonato Sabazeo, João Soares Ro-
 drigues, Francisco Fernandes de Souza, La-
 dislau Benevenuto de Almeida, Joaquim
 Ferreira dos Santos, Antonio José Teixeira,
 João Hulm, Pedro Santiago, João José Mar-
 tins, Ismael Gomes da Silva, Izidoro Luiz Mat-
 teo, Joaquim Felix Nogueira Pais, Azastu-
 nio Leite de Oliveira, Custodio Olympio de
 Quiriz, Israel José Rodrigues, Pedro Fe-
 cker, Gregorio Antonio da Silva e Antonio
 Manoel de Oliveira.

Músicos de 3ª classe — José Monteiro das
 Neves e Luiz Cordeiro da Silva.

Ansageiras — Porfirio Vioira, Miguel An-
 tonio da Silva, Pedro Antonio Barbosa, Ge-
 rvasio Gonçalves da Cunha, Roberto José da
 Rosa, José Antonio Peixoto, Simeão José
 Francisco, Lourenço Antonio, Henrique Ro-
 driguez da Silva, Luciano Fernandes de
 Souza, Gabriel Vieira de Souza, Felisberto
 Antonio de Souza, Felipe Kerber, Luiz
 Marques Pontal, Epifanio Barbosa José
 Luiz G. Mellera, Manoel dos Santos, Mar-
 cêlio José Ferreira, Manoel Martins de
 Melo, José Manoel Deão, Milton José de
 Araújo, José Ribeiro Fernandes, João S. In-
 quillo, Pedro Lino Pereira Soares, Custodio
 Estelan de Lora, Francisco de Assis Lima,
 Fernando Antonio Barbosa, Firmino José
 de Souza, Tiburcio da Rosa, Pedro Sant'ago
 Ortiz, Antonio Alves Cavalcanti, Gregorio
 da Rosa, Vigilato José Chaves e Leocádio José
 Gomes.

Soldado — José Feliciano de Araújo, Buzi-
 lo Ernesto Nogueira, Joaquim Bellarmino
 Cayser, Joaquim C. O. M., João Vicente da
 Silva, José Nogueira de Souza, José Gomes de
 Andrade, Uelano de Albuquerque Mello,
 Luiz Lourenço de Brito, Joaquim Nunes de
 Carvalho, Delagio Mendes de Alcaidees,
 Quirino Flores, Romario Pereira Homem,
 João Ferreira Pinto, José Simões dos Anjos,
 Mayés Francisco de Souza Pinto, Manoel
 Correa de Souza, Antonio Munoz de Castro,
 Clarimundo José Daniel, David C.etano de
 Azevedo, Benedito João Luciano, Isidoro de
 Souza Rangé, Joaquim Pereira Benfem,
 João José de Motta, Manoel Joaquim Pereira,
 Florento Fagundes do Amorim, Francisco
 José Alves, Manoel Antonio, José Thomaz da
 Cunha, João Alberto Rebelo, José Lopes da
 Silva, Vasco Baptista Leal, Affonso José de
 Lóio Izaias Cardoso e Curvaes, Manoel
 Martiniano Rodrigues, Manoel Lino, Duclio
 Pereira de Mello, Genário Antonio Gon-
 çalves, Lourenço Siqueira, Aquino Luiz dos
 Santos Lara, Victorio de Azevedo da Silva,
 Pedro Wainier, Manoel Antonio da Silveira,
 Valente Vioira da Silva, N. Otilio Simeão Jer-
 João Antonio de Góyoy, Valentin Mowbrich,
 Manoel Antonio dos Santos, Justino Jorge
 Daniel, Antonio Barbal Arias, Ezequiel Pe-
 reira da Silva, Manoel Pereira da Luz,
 Theodoro Nunes da Costa, João Lopes dos
 Santos, Firmiano Alves Pereira, Pedro Anto-
 nio Pinto, Luiz R. Cayes, Caldas, Bernardo
 Casiano Souto, João Thomaz da Mota, Fran-
 cisco Leite de Godoy, Honorio Joaquim de
 Mello, Ismael Pereira de Oliveira, Felisberto

Ferreira Leite, Antonio Rodrigues, João Au-
 tório Rodrigues, Firmino Igazio dos Santos,
 Gregorio Alves de Oliveira, Frederico
 Krug, Firmino Moreira dos Santos, Joaquim
 Leira da Silva, Pedro José dos Santos, Luiz
 Correa da Silva, Assencio José Viegas, Fir-
 mino Gomes da Silva, José Francisco de
 Souza, Manoel Fortunato Vez, Reginaldo
 Fernandes, João Antonio Pacheco, Appo-
 lario de Souza Leite, João Raymundo Re-
 mos, Leopoldo Pinto Bandeira, João da
 Silva Reis, Luiz de Carqueira Dantas, Hen-
 rique Wicker, Placido Joaquim de Moraes,
 Vicente Borzari de Mattos, Faustino José
 dos Santos, José Laurindo dos Santos, José
 Rufino Machado, Antonio Bernardo Ferreira,
 Manoel Fortunato do Nascimento, Manoel
 Lopes da Silva, Patricio Pereira Soares,
 Domingos Rodrigues de Menezes, Manoel
 Francisco dos Santos, Miguel Gomes da
 Brito, Manoel Vidal da Rosa, Marcelino
 Pinto da Conceição, Manoel José Ferreira de
 Vasconcelos, Evaristo Garcia de Camargo,
 Felisberto Antonio Brito, Clemente Ma-
 nicoláo, Fernandes Brazão da Fontoura,
 Antonio Lopes Baptista, Antonio José Alves,
 José Gregorio da Silva, Antonio de Menezes
 Michel, Manoel Francisco de Brito Cavale-
 ranti, Manoel Francisco, Desiderio José da
 Paes, Manoel do Nascimento Silva, Manoel
 Antonio da Rosa, José Maria Cesar, João
 Victor de Moraes, João Francisco Rodrigues
 Invenção Gomes da Azevedo, Valmano A-
 tório de Lara, Norberto Ignácio da Silveira,
 Vicente Ferreira dos Santos, Manoel José de
 Assumpção, Embelino dos Santos Luzes,
 Francisco Pacheco de Miranda, José B. O
 Jordão, José Luiz Porto, Leonard José do
 Nascimento, José Antonio Maria Junior,
 Theodoro Bruno Vargas, Leão Soares
 dos Santos (1º), José Francisco de Souza,
 João Machado da Silva, Justino Pereira
 Leite, José Silveira dos Santos, Pedro
 Luiz Gonçalves, Antonio Pereira de Brito,
 Cypriano Sales Vanique, Theodoro Antonio
 do Nascimento, Azevedo Vicente Dias,
 Salazar Air Antônio dos Santos, Teopisto
 Lívio de Mota, Francisco Vicente Rodrigues,
 Ernesto Pereira Ferraz, Cypriano Manoel
 de Oliveira, Manoel Rodrigues dos Santos,
 Prudente dos Santos Lívio, Cassiano José
 Monteiro, Luciano Alves da Silva, João Ayres
 Furtos Furtos, José da Costa Travasso, De-
 nazo Ferreira da Silva, José Ribeiro, Victo-
 rino de Paula Monteiro, Manoel José de
 Barros Pussa, Candido Garcia da Rosa, Felix
 Gomes da Silva, Firmino Martins da Rocha,
 Jorge Marques da Silva, Bernardino Garzel
 da Cunha Azevedo, João Ferreira da Azevedo,
 José Mosses de Nascimento, Manoel
 Ezequiel da Silva, Pantaleão Antonio da
 Tezoz, Ezequiel Ferreira Mendes, Raymundo
 de Modinos Beiga, Genesio José da Rosa,
 Serafin Vieira Duarte, Manoel Antonio de
 Lima, Francisco Felisberto Passos, Abel
 Pereira Fortes, Antonio José Teixeira, Ve-
 ranco Paiva, Felipe Stronburg, Jesuino
 Antonio da Silva, Desiderio Furtado, Furtado,
 Eduardo Estar, Pedro Estevão, Cypriano
 Rodrigues de Oliveira, Felisberto dos Santos,
 Machado, Ruy José da Silva, Serviano
 Pinto da Silva, Manoel dos Santos Alves,
 João Ciriaco, Antonio Joaquim Ferreira
 Nunes, Campolina Pinto Marim, Gregorio
 Orosio Machado, Manoel de Souza Guido,
 Luciano de Souza Galvão, Silva dos Santos,
 José Pereira Lima, Benedito José dos
 Reis, Avilio Alves Barreto, Ismael Soares
 dos Santos (2º), Borralho Alves de Souza,
 Joaquim Vaz da Silva, Joaquim Carlos Pe-
 reira, João Antonio, Manoel José de Seixas,
 João Quintana da Silva, José Joaquim da
 Silva, Francisco Agostinho dos Santos, Au-
 gusto Francisco Rosa, Januario Martins dos
 Santos, Emílio Luiz Antunes, Antônio Patri-
 cio dos Santos, Alexandre José dos Nasci-
 mento, Manoel das Gonçalves, Bibiano

Ribeiro da Costa, Francisco José Pereira, Francisco Antonio de Oliveira, Damião Moreira da Cunha, Romualdo Antonio dos Santos, João Lourenço de Souza Medeiros e João Antonio da Cunha.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 21 de dezembro de 1910. — O director, Alfredo Ernesto de Souza.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Oitava Região Militar

NICTHEROY, 21 DE DEZEMBRO DE 1910

De ordem do Sr. coronel inspector interino desta região militar, deve comparecer á sede desta inspeção em objecto do serviço, o Sr. 2º tenente Plínio Mario de Carvalho.

Nictheroy, 21 de dezembro de 1910. — Primeiro tenente, Luiz Lobo, assistente interino.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faz publico que a comissão de compras recebeu propostas nos dias abaixo dos nomes, até mediada para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o primeiro semestre de 1911:

Tintas, dióxido, lanchas e vernizes, no dia 21.
Ferrementarias, ferragens e metras, no dia 21.

Tes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o 1º semestre de 1911, nos prazos que ficam estabelecidos, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será aceita sem a habilitação previa do proponente deitara do art. 71 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, mediante a apresentação, até a véspera da abertura, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que prova a ser capaz e capaz de cumprir o termo dos encargos de mandar e premissas. Das firmas collectivas se exigirá certidão de registro do contrato social.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo de entrega de 1.500\$. Fica na directoria de Contabilidade, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1.000\$ para a execução dos contratos.

As propostas são em duplicata, e hida a primeira via, com a firma e assignatura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão e imprimir ou fazer se represente legalmente na occasião da abertura de propostas.

4ª Divisão, 23 de dezembro de 1910. — Pelo chefe, Artaldo de Souza, 1º official. (.)

Ministerio da Guerra

3º regimento de infantaria

IN E D N A I A

Nesta intendone a receber-se propostas, até o dia 28 do corrente, do meio-dia ás 2 horas da tarde, para a venda de 100 envelopes, indicados impressos para o serviço do Exército.

Intendone do 3º regimento de infantaria, S. Christovão, 21 de dezembro de 1910. — O 1º tenente Alceu e Silva, intendente. (.)

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAIS

Faz publico que a emissão de compras deste Laboratorio se renairá em sessão no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionais para o 1º semestre de 1911.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a entrega de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com *trinta* prola sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas deverão a delação expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adu licados na concorrência, nas condições exigidas nas condições que lhe forem adu licados. Não serão tomadas em consideração propostas conditionais quanto á oferta de vantagem ou outra sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, e feitos de e matérias ao completo. O fornecimento se fará na razão de 10% de cada um dos artigos, por meio de pedidos, nos quaes será fixado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar ao pagamento representativo no acto da emissão, e a entrega assim em virtude do contrato de assignatura de cada um dos artigos. No caso de entrega á assignatura do contracto, o proponente em caso de não serem feitos os pedidos, revertendo em favor da Fazenda Nacional a importância da entrega.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 16 de dezembro de 1910. — *Plac e Leopoldo de Araújo*, escriptura e secretario da commissão.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PARA ARTIGOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

A commissão de compras deste Laboratorio receberá até o dia 31 do corrente, no dia 12 horas da manhã, os requerimentos para habilitação á concorrência para fornecimento, por importação directa da Europa, de drogas e outros artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, durante o anno viavel.

Os proponentes deverão apresentar os seus requerimentos com documentos que provem:

1º, que é o nome matriculado, habilitado para a concorrência, quando se tratar de firmas collectivas, a certidão de respectivo contrato social, extracto das livras registadas e da sua constituição.

2º, a prova de que os artigos estabelecidos estão sob de sua casa em mercaderias e de 25% do semestre do corrente anno e que não foram importados.

As propostas habilitadas se exporã gida para a abertura de 3.000\$, na Direcção de Contabilidade da Guerra, para garantir a assignatura e execução do contracto, assim como as suas impressas para o fornecimento.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 23 de dezembro de 1910. — *Plac e Leopoldo de Araújo*, escriptura e secretario do estabelecimento de compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE AS CIDADES DE RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS PONTOS ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO.

De ordem do Sr. ministro faz publico que no dia 23 do fevebreiro de 1911, ao meio dia, será aberta nesta directoria propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

I
Ao proponente, ou a empresa por elle organizada, será concedida a permissão para construir e explorar linhas telephonicas, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, reservados os direitos de terceiros.

II
O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planilha de seus estudos, com indicações da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até 20 metros da distancia para cada lado, e os tipos dos aparelhos, postes, isoladores e fios ou cabos, que tiver a empresa.

III
Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de oito dias depois que o concessionario for submetido da approvação da planilha e serão terminados no prazo de 21 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV
O serviço que faz objecto da presente concessão e que consiste na transmissão e recepção de palavras falladas será installado pela Repartição Geral das Telegraphias, que expedirá o respectivo regulamento.

V
O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mediante um empenho IV, com a quantia annual de 60.000\$, paga por semestres adiantados.

VI
O concessionario pagará ao Governo a contribuição de 1% da receita bruta de suas linhas telephonicas, de 10% de aumento da de fiscalização, de que trata a cláusula anterior.

VII
O concessionario poderá estabelecer fios ou cabos para as suas communicações sobre as terras de terceiros e bem assim sobre postes financiaes e servias, observando as portadas multas e servias á demarcação a que tiverem direito os proprietarios.

VIII
Ao Governo assiste o direito de manlar seu poder de serviço e por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, incluindo o concessão de direitos de serviço, que será calculada de acordo com o anno anterior, e será ondo a igual período.

IX
O concessionario poderá introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem utilidade pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X
As tarifas serão previamente submetidas á approvação do Governo.

XI
O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral de Telephonicas o quadro de circuitos, multas e em prático estylio de funcionamento e de todas as causas valentes ao serviço effeivo.

XII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIII

Além das estações centrais que instalar nas cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, o concessionario poderá estabelecer agencias e cabinas telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos do terceiros.

XIV

O prazo da concessão será de trinta annos, contados da data do funcionamento da linha entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outras linhas telephonicas, ligando entre si duas ou mais localidades em que o concessionario houver instalado o seu serviço.

XV

Findo o prazo da concessão reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVI

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos 10 primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juros de 5% ao anno, uma renda igual á média liquida obtida pelo concessionario, nos tres annos anteriores á encampação e mais uma bonificação de 10% sobre o capital assim calculado.

Em todo o caso, o preço do resgate não será inferior ao capital despendido effectivamente pelo concessionario, na construcção da linha e de suas dependencias.

XVII

O concessionario poderá fazer ajustes com as empresas congêneres para o fim de facilitar as communicações com os seus assignantes, submettendo os, previamente, á approvação do Governo.

XVIII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto o Governo poderá impôr ao concessionario multas de 100\$ a 1.000\$, que serão desontadas da caução a que se refere a clausula XX.

XIX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o concessionario a respectiva caução:

1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III e o Governo não quizer prorogal-os;

2º, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;

3º, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

4º, si dentro de 15 dias a caução, de que trata a clausula XX, não tiver sido integrala, quando for de-falca la nos termos da clausula XVIII;

5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XX

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50.000\$ em apolices da divida publica, que ficará no caução, para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXI

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5.000\$ em dinheiro, sem juros, ou apolices da divida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assinar o respectivo termo de contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accettazione de sua proposta.

XXII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XXIII

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicados na integra.

XIV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste (edital) e a quota da renda bruta que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o ofrecimento de uma bonificação sobre a proposta mais alta.

XXV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de renda bruta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XXVI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente). A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXI.

Todos esses documentos serão fechados em seguido envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado, pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das suas propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes, as respectivas propos as fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral do Expediente, 23 de dezembro de 1910. — *Gustavo A. da Silva*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE CARTEIROS

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandeck, servindo de sub-director do expediente e presidente da commissão examinadora do mesmo concurso, faço publico que, no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, além dos candidatos inscriptos sob n.ºs. 792 a 814, serão chamados os que justificaram as suas faltas.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1910. — *Walter Cesar*, praticante de 1ª class., servindo de secretario da commissão.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Director geral, faço publico que, até o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para a venda do seguinte material, julgado inserivel para o serviço:

- a) ferro fundido;
- b) ferro batido;
- c) fio bi-metallico;
- d) fio de ferro zincado;
- e) carimbos, syphões e aparelhos telephonicos.

No acto da apresentação das propostas, que devem ser em duplicata, escriptas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, os proponentes depositarão na thesouraria desta repartição a importancia de 200\$, como garantia.

Os preços a apresentar serão por kilograma para o material constante das lotes a, b, c e d, e por lote para o da letra e. Os objectos serão retirados no prazo de oito dias, contados da accettazione da proposta.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1910. — *Leopoldo I. Weiss*, vice-director interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1911.

De ordem da Directoria, faço publico que fica prorogado até ás 12 horas do dia 30 do corrente mez o recebimento, nesta secretaria, das propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do anno de 1911, fixado para o dia 27 pelo edital n.º 17 do corrente.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de dezembro de 1910. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
» Paris.....	488	497
» Hamburgo.....	4726	4736
» Italia.....	—	4598
» Portugal.....	—	4723
» Nova York.....	—	34100
Libra esterlina, em moeda	—	14450
Ouro nacional, em vales, por 1000	—	14687

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices do empréstimo municipal de 1886, port.....	195070
Ditas ídem idem, de 1893, nom....	196300
Ditas ídem idem de 1906, port.....	180350
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	884000
Ditas do empréstimo municipal de Niteroy, antigas, port....	193900
Banco do Commercio.....	177500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	415750
Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	260300
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	206000

Secretaria da Camara Syndical, 24 de dezembro de 1910. — *A. Simonsen*, sydicco.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES DA SEMANA DE 19 A 24 DE DEZEMBRO

Mercadorias	Preços			Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty	100\$000	105\$000	Por 480 litros.	Nacional	\$140	\$230	Por kilo.
Angra	100\$000	105\$000	» » »	Estrangeira:			
Campos	85\$000	90\$000	» » »	Portuguesa (Lisboa)	Não ha	Não ha	Por 2 1/2 caixas
Maceió	85\$000	90\$000	» » »	Franceza	16\$500	17\$000	» » »
Bahia	Não ha	Não ha	» » »	Ingleza (Nova Zealândia)	Não ha	Não ha	» » »
Pernambuco	85\$000	90\$000	» » »	Breu americano			
Sergipe	Não ha	Não ha	» » »	Claro	—	34\$000	Por 280 libras.
Sul	»	»	» » »	Escuro	—	33\$500	» » »
Alcool (caldo)				Café			
De 40 grãos	130\$000	140\$000	» » »	Lavado	10\$500	11\$600	Por arroba.
De 38 grãos	120\$000	130\$000	» » »	Moka	10\$500	11\$300	» » »
De 36 grãos	110\$000	120\$000	» » »	Maragogipe	11\$600	12\$400	» » »
Alfafa nacional	\$170	\$180	Por kilo.	Typo n. 1	Nominal	Nominal	» » »
Dita do Rio da Prata	\$160	\$165	» » »	Dito n. 2	»	»	» » »
Algodão em rama				Dito n. 3	11\$800	11\$900	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do ser-	12\$800	13\$500	Por 19 kilos.	Dito n. 4	11\$700	11\$800	» » »
tão	»	»	» » »	Dito n. 5	11\$500	11\$600	» » »
Pernambuco, 1ª sorte	12\$500	13\$200	» » »	Dito n. 6	11\$100	11\$500	» » »
Pernambuco, mediano	12\$000	12\$500	» » »	Dito n. 7	11\$000	11\$400	» » »
Assu, 1ª sorte	12\$500	13\$200	» » »	Dito n. 8	10\$800	11\$200	» » »
Natal, 1ª sorte	12\$300	13\$000	» » »	Dito n. 9	10\$400	10\$500	» » »
Natal, regular	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10	Nominal	Nominal	» » »
Mossoró, 1ª sorte	12\$300	13\$000	» » »	Escolha	9\$500	9\$700	» » »
Mossoró, regular	12\$200	12\$500	» » »	Carne secca			
Ceará, 1ª sorte	12\$600	13\$500	» » »	Do Rio da Prata:			
Ceará, regular	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas, novas	\$760	\$880	Por kilo.
Parahyba, 1ª sorte	12\$300	13\$000	» » »	» velhas	\$500	\$680	» » »
Parahyba, regular	Nominal	Nominal	» » »	Em puras mantas (novas)	\$640	\$660	» » »
Maceió, 1ª sorte	12\$300	13\$000	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Maceió, regular	Nominal	Nominal	» » »	Systema platino, novas	\$430	\$620	» » »
Penedo, 1ª sorte	12\$300	12\$800	» » »	» velhas	\$360	\$410	» » »
Sergipe, Dores	Nominal	Nominal	» » »	» antigo	—	—	» » »
Sergipe, Itabaiana	»	»	» » »	Cimento			
Maranhão, regular	»	»	» » »	Minerva	—	15\$000	Por barrica.
Piahy, regular	»	»	» » »	Albatroz	—	14\$000	» » »
Arroz				Monroe	—	13\$000	» » »
Nacional, superior	40\$000	44\$000	Por 100 kilos.	Cruz Vermelha	—	11\$500	» » »
Dito, regular	30\$000	36\$000	» » »	Outras marcas	10\$000	11\$000	» » »
Dito do norte, rajado	28\$000	37\$000	» » »	Farelo de trigo			
Estrangeiro, inglez, Rangoon	41\$500	42\$500	» » »	Moinho Fluminense	3\$600	3\$700	Por s/38 kilos.
Estrangeiro, agulha, de 1ª	45\$000	56\$500	» » »	» Inglez	3\$200	3\$700	» » »
Dito, de 2ª	45\$000	56\$500	» » »	Farinha de mandioca			
Assucar				Da Porto Alegre:			
(Diversas procedencias)				Especial	21\$500	22\$000	Por 100 kilos.
Branco, usina	\$230	\$240	Por kilo.	Fina	19\$500	20\$000	» » »
Dito, crystal	\$220	\$250	» » »	Peceirada	17\$500	18\$000	» » »
Dito, 2º jacto	\$210	\$220	» » »	Grossa	12\$000	13\$000	» » »
Dito, 3º sorte	—	\$240	» » »	De Santa Catharina:			
Somenos	\$180	\$190	» » »	Fina	Não ha	Não ha	» » »
Mascavinho	\$160	\$200	» » »	Grossa	12\$000	13\$000	» » »
Crystal amarello	\$160	\$180	» » »	Farinha de trigo			
Mascavo, bom	\$140	\$150	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Dito, regular	\$130	\$140	» » »	Primeira qualidade	24\$000	24\$500	2/2 saccos.
Dito, baixo	\$120	\$125	» » »	Segunda dita	23\$000	23\$500	» » »
Bacalhão				Terceira dita	22\$000	22\$500	» » »
Em caixa	41\$000	43\$000	Por caixa.	Do Moinho Inglez:			
Em tina: Gaspe	42\$000	44\$000	Por tina.	Primeira qualidade	—	24\$500	» » »
» » Americano	35\$000	38\$000	» » »	Segunda dita	—	23\$500	» » »
» » Peixelim	32\$000	34\$000	» » »	Terceira dita	—	22\$500	» » »
Banha nacional				Do Rio da Prata:			
De Porto Alegre, em lata de 2				Primeira qualidade	Nominal	Nominal	» » »
kilos	54\$000	57\$600	Por 60 kilos.	Segunda dita	»	»	» » »
Idem, idem, em lata de 20 kilos.	56\$400	60\$000	» » »	Terceira dita	»	»	» » »
De Minas, em lata de 2 kilos...	54\$000	55\$200	» » »	Americana: em barrica			
Idem, idem, em dita grande...	54\$000	5\$200	» » »	em sacco	»	»	» » »
De Santa Catharina, em lata de							
2 kilos (Itajahy)	60\$000	61\$200	» » »				
Idem, em dita grande (Laguna)	55\$200	58\$200	» » »				
Americana, em lata de 2 kilos.	Não ha	Não ha	» » »				
Americana, em barril	\$820	\$840	Por libra.				

Mercadorias	Preços		
	Mínimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Preto, de Porto Alegre, novo...	29\$000	30 000	Por 100 kilos
De Minas.....	Não ha	Não ha	
De Santa Catharina.....			
De côres diversas.....	16\$500	26\$500	> > >
Enxofre, nacional.....	Não ha	Não ha	
Branco, estrangeiro.....	38\$000	42\$000	> > >
Amendoim, estrangeiro.....	41\$000	42\$000	> > >
Branco, nacional.....	32\$ 00	33\$000	> > >
Fradinho.....	41\$000	42\$ 00	> > >
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	240 00	2\$200	Por kilo.
Superior.....	1\$800	1\$900	> >
Regular.....	1\$2 00	1\$400	> >
Pomba, de 1ª.....	1\$700	1\$700	> >
Dito, de 2ª.....	1\$2 00	1\$300	> >
Dito, baixo.....	1\$000	1\$200	> >
Do sul de Minas, especial, de 1ª	1\$200	1\$3 00	> >
Dito idem, de 2ª.....	\$900	\$950	> >
Dito idem, de 3ª.....	\$750	\$800	> >
De Goya, especial.....	2\$5 00	2\$600	> >
Dito, de 1ª.....	2\$0 00	2\$ 100	> >
Dito, de 2ª.....	1\$5 00	1\$300	> >
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª	1\$200	1\$300	> >
Dito, de 2ª.....	1\$00	1\$50	> >
Commum, de 1ª.....	1\$100	1\$150	> >
Dito, de 2ª.....	\$950	1 000	> >
Da Bahia, marca P. F. S.....	2\$500	2\$900	> >
> P. F.....	1\$8 00	2\$000	> >
> P. P.....	1\$600	1\$800	> >
> P.....	1\$400	1\$600	> >
Da Bahia, de 1ª.....	1\$500	1\$600	> >
Dito idem, de 2ª.....	1\$400	1\$5 00	> >
Dito idem, de 3ª.....	\$900	1\$ 000	> >
Dito idem, de 4ª.....	\$800	\$ 50	> >
Kerozene americano (diversas marca).....	6\$500	6\$300	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	12\$900	Por milhe ro.
Ditos nacionais, hydraulicos...	4\$500	9\$ 00	Metro quadrado.
Manteiga			
De Sul.....	1\$500	2\$200	Por kilo.
De Minas.....	2 \$ 00	3\$200	> >
Estrangeira (diversas marcas).	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$400	\$530	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	8\$200	8\$5 00	Por 100 kilos
Dito branco da terra.....	7 0 00	7\$ 50	> >
Óleo de carço de algodão.....	\$700	\$750	Por litro.
Dito de linhaça em barril.....	1\$0 00	1\$120	Por kilo.
Dito idem em lata.....	1\$150	1\$ 00	> >
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	65\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	63\$0 00	> >
Dita Orion.....	—	62\$0 00	> >
Dita Bandeirinha.....	—	62\$ 00	> >
Dita Palpite.....	—	60\$0 00	> >
Dita Curitiba.....	—	60\$000	> >
Dita Luz Mineira.....	Não ha	Não ha	
Dita Raio X.....	—	61\$0 00	> >
De cera, marca Olho.....	—	77\$000	> >
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por dúzia.
Spruce.....	—	82\$000	> >
Sueco, branco.....	—	82\$000	> >
Dito, vermelho.....	—	84\$000	> >
Do Paraná:			
Primeira qualidade.....	—	65\$000	> >
Segunda qualidade.....	—	58\$000	> >
Sal do norte.....	2\$000	2\$2 00	Por 40 litros.
Dito de Cabo Frio.....	4\$000	4\$200	> 80 >
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	

Mercadorias	Preços		
	Mínimo	Maximo	Unidade
Sebo			
Do Rio Grande.....	—	\$650	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$550	\$580	> >
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	> >
Telhas francezas.....	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$360	\$360	Por kilo.
Vinho			
Nacional.....	130\$000	135\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	320\$000	340\$000	> >
Verde.....	320\$000	330\$000	> >
Collares.....	340\$000	350\$000	> >

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 19 A 24 DE DEZEMBRO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordcos.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	42 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	31 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofogasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taital.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kil. s.
Valparaizo, com opções.	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

Em Nova York:

Em portos europeus:

Capetown.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Algoa-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay.....	70 s/ e 5 %	70 s/ e 2 1/2 %
Bsira.....	78 s/6 e 5 %	78 s/6 e 2 1/2 %

Camara Syndical

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 26 do corrente mez, 110 acções da Companhia de Tecidos Cometa. Secretaria da Camara Syndical, 17 de dezembro de 1910.—A. Sino sen, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

Estatutos da Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives

Art. 1º A Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives do Rio de Janeiro, installada em 1 de abril de 1838, nesta Capital, onde terá sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, sem distincção de sexo, nacionalidade ou crenças religiosas, que pertençam ás classes de ourives fabricantes (ouro e prata) joalheiros, importadores, vendedores, corretores, douradores e polidores de metaes preciosos, seus avaliadores e escripturarios; e fabricantes de caixas para joias.

Art. 5º A Sociedade tem por objectivo :
§ 1º Soccorrer o socios temporariamente doentes de molestia grave e impossibilitados de trabalhar.

§ 2º Prestar a seus socios serviços medicos, pharmaceuticos e odontologicos.

§ 3º Subsidiar os socios quando presos ou perseguidos injustamente.

§ 4º Soccorrel-os com pensão, quando invalidos e impossibilitados de trabalhar.

§ 5º Conceder um subsidio para ajuda de custo de funeral dos socios.

§ 6º Dar pensão ás familias dos socios fallecidos.

§ 7º Manter e desenvolver a bibliotheca para uso de seus socios.

§ 8º Desenvolver as collecções numismatica e outras, sómente com donativos e permutas de duplicatas.

§ 9º Desenvolver as aulas de desenho e annexas, quando o patrimonio social o permitta e a assembléa geral o autorize.

§ 10 Crear aulas de profissão de ourives e annexas, quando o patrimonio social o permitta e a assembléa geral o autorize, para os socios e seus filhos menores.

§ 11 Cooperar pelos meios ao seu alcance para a união e illustração da classe, constituindo-se pelo seu prestigio sua defensora.

§ 12 Crear uma bolsa de offertas e vendas de joias no edificio social.

Art. 35. A administração social compor-se-ha de 15 membros, sendo: presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro, bibliothecario, procurador, oito membros do conselho e oito supplentes, todos com mandato annual e eleitos conjuntamente.

Art. 43. O presidente é o representante da sociedade nas relações desta com todos os outros poderes constituídos.

Art. 48. Ao procurador compete :

§ 7.º Representar a Sociedade em Juizo como pessoa juridica, para demandar ou ser demandada, quando para isso for autorizado pela administração por procuração especial, podendo substabelecer de accôrdo com a administração.

Art. 58. O patrimonio social será representado :

a) pelo predio que já possui e onde funciona, e pelos que, porventura, venha a possuir no centro commercial da cidade do Rio de Janeiro;

b) pelos moveis, bibliotheca e numismatica;

c) por apolices da Divida Publica Federal;

d) pelos donativos que receber para esse fim ; declarando o seu destino especial ;

e) pelas joias e remissões ;

f) por 50 % do saído verificado no balanço annual, sendo 50 % destinados expressamente para augmento da Bibliotheca.

Art. 62. As quantias inferiores a 500\$ permanecerão em poder do thesoureiro, para occorrer ás despezas precisas; as excedentes até 2:00\$ serão depositadas em conta corrente no estabelecimento bancario que a administração designar e serão empregados em apolices garantidas pelo Governo Federal.

Art. 85. Os socios não responden subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes, em nome da Sociedade.

Nome dos fundadores e primeiros administradores :

Presidente — Antonio José de Souza e Almeida ;

Vice-Presidente — José Joaquim de Menezes ;

1º Secretario — Serafim José do Rosario ;

2º Secretario — Severino José Ferreira ;

Procurador — Joaquim Antonio de Azevedo ;

Thesoureiro — Gabriel José do Rosario.

Conselho :

Candido José de Almeida ;

Laurindo José de Oliveira ;

Ignacio da Silva Amaral ;

João Gomes Henrique ;

Procopio Francisco de Paula ;

Severino José Luiz da Cunha.

Administração actual :

Presidente — Nicoláo Latorraca ;

1º Secretario — Benámin Bastos ;

2º Secretario — José Muniz Nevares ;

Thesoureiro — Julio Berto Cirio ;

Procurador — Antonio Arnaldo Teixeira.

Conselho :

Francisco Antonio dos Santos ;

Hermes do Rego Leite de Oliveira ;

José Gonçalves Vianna ;

Francisco de Oliveira Ramalho ;

Antonio Leite Coelho Moreira ;

Accacio Arthur dos Santos Leite.

Este. Estatutos foram approvados nas Assembléas Geraes de 7, 12 e 19 de dezembro, sendo constituída a mesa da Assembléa pelos Srs. :

Presidente — Dr. Arthur Bevilaqua ;

1º Secretario — Agostinho Valente de Almeida ;

2º Secretario — Eugenio de Paiva Rio.

ANNUNCIOS

Companhia Pequena Propriedade

Os accionistas abaixo declarados, representando quasi que a totalidade das acções da Companhia (4.770), tendo requerido em 13 do corrente a seu presidente uma convocação de assembléa geral extraordinaria, para o fim de pedirem contas da gestão dos negocios a ella referente, e, consequentemente, proporem a eleição de uma nova directoria e conselho fiscal, e não tendo sido attendidos nessa solicitação, pedem a seus co-associados, de accôrdo com o art. 133 da lei das sociedades anonymas, que compareçam no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da séde da Companhia, á rua da Alfandega n. 111, para o fim acima indicado.

Como os estatutos, em seu art. 12, exigem que o deposito das acções seja feito com tres dias de antecedencia, sobre qualquor assembléa convocada, e acontecendo que, na sua

séde, não haja pessoa juridicamente habilitada para assumir a responsabilidade de depositario, pedem que os seus co-associados as depositem em qualquer banco desta Capital, cujos recibos serão exhibidos no acto da assembléa e competentemente transcriptos na respectiva acta.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910.—
Fernando Pereira da Rocha Paranhos. — Por procuração, *Fernando Pereira da Rocha Paranhos.* — *Joaquim Leite de Castro.* — *Luiz Tusa da Silva Nunes.* — *João Sabino Damasceno.* — *Luiz de Faro Junior.*

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras :

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica..... 5\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000